



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB**

Bebedouro, 09 de outubro de 2025

RRC 008/2025

Prezado Senhor,

Pela presente resposta ao requerimento OEV/ICX/02/2025 – CPI, vem, perante Vossa Excelência, fornecer informações e documentos, nos termos seguintes:

1 – As fontes de custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Bebedouro são as previstas no artigo 16, caput, incisos I a VIII, da Lei Municipal 3467/2005.

2 – O demonstrativo da transferência da folha dos inativos, aposentados até 31 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 16, caput, inciso VII, da Lei Municipal 3467/2005, dos últimos 5 (cinco) anos segue em anexo.

3 – O valor da dívida vencida da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) segue em anexo.

4 – O valor da dívida vencida da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de junho de 2014 até agosto de 2025, mês a mês, segue em anexo.

5 – O demonstrativo de repasse da contribuição previdenciária patronal da Prefeitura do Município de Bebedouro para o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

Bebedouro (SASEMB) do período de junho de 2014 até agosto de 2025 segue em anexo.

6 – As notificações de cobrança extrajudicial dos débitos vencidos da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) podem ser consultados no site da autarquia municipal através do link <https://sasemb.sp.gov.br/oficios-de-cobranca>.

A cobrança judicial dos débitos vencidos da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) podem ser consultados no site do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo através do link <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=200000J580000&processo.foro=72&processo.numero=0001763-92.2015.8.26.0072>

Por outro lado, a justificativa detalhada da falta de pagamento do débito da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), deve ser questionado no órgão devedor, uma vez que tal informação tem origem em disponibilidade financeira.

7 – A Prefeitura do Município de Bebedouro não possui débito vencido de contribuição previdenciária do servidor público com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), vencidas até o mês de agosto de 2025, de conformidade com o demonstrativo em anexo.

8 – Os valores das folhas de pagamento (FOPAG) dos aposentados e pensionistas, vinculados ao Serviço



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), mês a mês, do período de julho de 2020 até agosto de 2025, segue em anexo.

9 – Os números de aposentadorias concedidas pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), mês a mês, do período de julho de 2020 até agosto de 2025, segue em anexo.

10 – Os números de pensões concedidas pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), mês a mês, do período de julho de 2020 até agosto de 2025, segue em anexo.

11 – O demonstrativo com o número de aposentados e pensionistas, vinculados ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), nos últimos 5 (cinco) anos segue em anexo.

12 – O demonstrativo dos valores das folhas de pagamento (FOPAG) dos servidores ativos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de agosto de 2020 até agosto de 2025 segue em anexo.

13 – As quantidades de servidores públicos em atividade, no período de janeiro de 2021 até agosto de 2025, na Prefeitura do Município de Bebedouro, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro (SAAEB), no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) e na Câmara do Município de Bebedouro, devem ser solicitadas diretamente e individualmente a cada



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

órgão, uma vez que tal informação é de natureza específica e atualizada conforme os registros administrativos próprios de cada ente público.

Por outro lado, o demonstrativo de quantidade de servidores em atividade e o demonstrativo de quantidade de aposentados e pensionistas, vinculados ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de janeiro de 2021 até agosto de 2025, seguem em anexo.

14 – O quadro de servidores em atividade no Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), com matrículas, nomes, cargos/funções, tipos e datas de admissões, está disponível para consulta pública no site próprio através do link <https://sasemb.sp.gov.br/equipe-sasemb>.

15 – O demonstrativo do débito vencido de contribuição previdenciária patronal da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) segue em anexo.

16 – Os recursos financeiros do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) são utilizados para pagamentos de aposentadorias, pensões e despesas administrativas, de acordo com a Lei Municipal 3467/2005.

17 – Os recursos financeiros despendidos pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), a título de despesas administrativas e de custeio para o seu funcionamento, estão de acordo com o disposto no artigo 16-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Municipal 3467/2005.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

18 – O demonstrativo dos valores utilizados para pagamento de despesas administrativas, do período de janeiro de 2025 até julho de 2025, segue em anexo.

19 – O demonstrativo dos valores utilizados para pagamento de despesas administrativas, nos anos de 2021, de 2022, de 2023, de 2024 e de 2025 (até agosto de 2025), segue em anexo.

20 – Os contratos de consultoria e assessoria celebrados pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) já foram apresentados na resposta (RRC 006/2025) ao requerimento anterior (OEV/ICX/01/2025 – CPI).

21 – A prestação de serviços de compensação previdenciária é realizada por servidor público do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB).

22 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) não terceirizou a empresa privada a prestação de serviços de compensação previdenciária.

23 – A compensação previdenciária realizada pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) compreende outros Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

24 – Os Diretores do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de 2021 até 2025, apresentaram declaração de bens, nos termos da Lei Federal 8429/1992.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

25 – O artigo 25, caput, da Lei Municipal 3467/2005, estabelece a formação em nível médio como exigência para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB).

26 – A Lei Municipal 3467/2005 não estabelece critérios de experiência profissional, de conhecimentos técnicos e de grau de escolaridade, ressalvado o disposto no item anterior, para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB).

27 – As atas do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos estão disponíveis para consulta pública no site do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), através do link <https://sasemb.sp.gov.br/atas>.

28 – Os relatórios das atividades do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), com exposição das demonstrações contábeis e seus resultados, dos exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023 e 2024, seguem em anexo.

29 – Os comprovantes de pagamentos de contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dos servidores públicos comissionados do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de janeiro de 2021 até julho de 2025, seguem em anexo.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

30 – Os comprovantes de pagamentos de Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), dos servidores públicos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de janeiro de 2021 até julho de 2025, seguem em anexo.

31 – Os comprovantes de pagamentos contribuições previdenciárias ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), dos seus próprios servidores públicos, do período de janeiro de 2021 até julho de 2025, seguem em anexo.

32 – Os demonstrativos de pagamentos de imposto de renda retido na fonte (IRPF), dos servidores públicos da autarquia previdenciária, dos aposentados e pensionistas municipais, recolhidos pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), do período de janeiro de 2021 até julho de 2025, seguem em anexo.

33 – A Prefeitura do Município de Bebedouro tem 05 (cinco) parcelamentos de débitos previdenciários vigentes com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), sendo que as suas parcelas vêm sendo pagas em suas respectivas datas de vencimentos.

34 – Os parcelamentos de débitos da Prefeitura do Município de Bebedouro com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), correspondem a contribuições previdenciárias patronais.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

35 – Os termos de parcelamentos de débitos previdenciários da Prefeitura do Município de Bebedouro e do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) seguem em anexo.

36 – Os demonstrativos dos termos de parcelamentos de débitos previdenciários da Prefeitura do Município de Bebedouro e do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro (IMESB) com o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), estão disponíveis para consulta pública no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV) através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>.

37 – Foi proposta ação de cobrança de débitos previdenciários pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) em face de Prefeitura do Município de Bebedouro, Processo 0001763-92.2015.8.26.0072, da 3ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro.

38 – Os resultados financeiros resumidos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), dos exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023 e 2024, seguem em anexo, ressaltando que não foi concluído exercício financeiro de 2025.

39 – Os valores das despesas do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB

(SASEMB), com os benefícios previdenciários, nos exercícios financeiros de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, seguem em anexo.

40 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) não possui dívidas de precatórios judiciais pendentes de pagamento correspondente a exercícios financeiros anteriores e encontra-se em situação de adimplência no exercício financeiro de 2025, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em anexo.

41 – O mapa orçamentário de precatórios judiciais pendentes de pagamentos com os sua respectiva ordem cronológica e respectivos valores, do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), é elaborado e organizado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através Diretoria de Execuções e Cálculos de Precatórios (DEPRE), cujo demonstrativo segue em anexo.

42 – O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB) inclui os precatórios judiciais no orçamento público, conforme disposto no artigo 100, parágrafo 5º, da Constituição Federal.

43 – Foram adotadas todas as providências legais, administrativas e judicial, pelo Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro (SASEMB), para a cobrança do débito de contribuições previdenciárias da patronais da Prefeitura do Município de Bebedouro, conforme documentos que podem ser consultados no link <https://sasemb.sp.gov.br/oficios-de-cobranca> e no link



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO SASEMB**

<https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=200000J580000&processo.foro=72&processo.numero=0001763-92.2015.8.26.0072>.

44 – O Regime de Previdência Complementar no Município de Bebedouro foi instituído pela Lei Complementar Municipal 143/2022, a qual pode ser consultada no site da Câmara do Município de Bebedouro, através do link <https://legislacaodigital.com.br/Bebedouro-SP/LeisComplementares/143-2022>.

Por outro lado, informações correspondentes ao Convênio de Previdência Complementar devem ser solicitadas diretamente à Prefeitura do Município de Bebedouro, que é o órgão competente para firmar o respectivo Termo de Adesão.

Atenciosamente,

LINCOLN DEL BIANCO DE
MENEZES
CARVALHO:29028659889

Assinado de forma digital por LINCOLN
DEL BIANCO DE MENEZES
CARVALHO:29028659889
Dados: 2025.10.09 11:04:35 -03'00'

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB

Excelentíssimo Senhor João Vitor Alves Martins
Presidente da CPI do SASEMB
Bebedouro (SP)

Transferência - Folha Inativos - Exercício 2021			
Mês	Valor da Folha	Valor Transferido	Data da Transferência
1	R\$ 273.521,34	R\$ 273.521,34	08/02/2021
2	R\$ 271.784,21	R\$ 271.784,21	10/03/2021
3	R\$ 270.664,21	R\$ 270.664,21	09/04/2021
4	R\$ 270.664,21	R\$ 270.664,21	10/05/2021
5	R\$ 267.521,18	R\$ 267.521,18	08/06/2021
6	R\$ 267.521,18	R\$ 267.521,18	07/07/2021
7	R\$ 264.851,82	R\$ 264.851,82	13/08/2021
1ª parcela do 13º	R\$ 132.426,17	R\$ 132.426,17	19/08/2021
8	R\$ 264.851,82	R\$ 264.851,82	09/09/2021
9	R\$ 261.728,69	R\$ 261.728,69	07/10/2021
10	R\$ 260.573,69	R\$ 260.573,69	09/11/2021
11	R\$ 258.829,77	R\$ 258.829,77	03/12/2021
2ª parcela do 13º	R\$ 127.629,18	R\$ 127.629,18	20/12/2021
12	R\$ 254.048,86	R\$ 254.048,86	07/01/2022
Total	R\$ 3.446.616,33	R\$ 3.446.616,33	

Transferência - Folha Inativos - Exercício 2022			
Mês	Valor da Folha	Valor Transferido	Data da Transferência
1	R\$ 278.311,10	R\$ 278.311,10	07/02/2022
2	R\$ 276.197,27	R\$ 276.197,27	08/03/2022
3	R\$ 276.197,27	R\$ 276.197,27	06/04/2022
4	R\$ 272.912,80	R\$ 272.912,80	05/05/2022
5	R\$ 272.345,33	R\$ 272.345,33	06/06/2022
6	R\$ 270.768,58	R\$ 270.768,58	12/07/2022
7	R\$ 268.573,75	R\$ 268.573,75	05/08/2022
8	R\$ 268.028,84	R\$ 268.028,84	05/09/2022
1ª parcela do 13ª	R\$ 132.037,87	R\$ 132.037,87	23/09/2022
9	R\$ 264.075,23	R\$ 264.075,23	13/10/2022
10	R\$ 264.075,23	R\$ 264.075,23	07/11/2022
11	R\$ 262.245,19	R\$ 262.245,19	06/12/2022
2ª parcela do 13º	R\$ 130.103,12	R\$ 130.103,12	20/12/2022
12	R\$ 260.206,74	R\$ 260.206,74	05/01/2023
Total	R\$ 3.496.078,32	R\$ 3.496.078,32	

Item

02

Transferência - Folha Inativos - Exercício 2023			
Mês	Valor da Folha	Valor Transferido	Data da Transferência
1	R\$ 276.063,65	R\$ 276.063,65	07/02/2023
2	R\$ 274.761,65	R\$ 274.761,65	07/03/2023
3	R\$ 273.248,85	R\$ 273.248,85	10/04/2023
4	R\$ 273.248,85	R\$ 273.248,85	05/05/2023
5	R\$ 270.624,66	R\$ 270.624,66	13/06/2023
6	R\$ 269.137,99	R\$ 269.137,99	07/07/2023
7	R\$ 265.763,62	R\$ 265.763,62	03/08/2023
8	R\$ 261.692,39	R\$ 261.692,39	11/09/2023
9	R\$ 261.692,39	R\$ 261.692,39	24/10/2023
10	R\$ 261.692,39	R\$ 261.692,39	23/11/2023
11	R\$ 261.692,39	R\$ 261.692,39	27/12/2023
Integral 13º	R\$ 260.192,93	R\$ 260.192,93	27/12/2023
12	R\$ 258.994,41	R\$ 258.994,41	07/10/2025
Total	R\$ 3.468.806,17	R\$ 3.468.806,17	

Transferência - Folha Inativos - Exercício 2024			
Mês	Valor da Folha	Valor Transferido	Data da Transferência
1	R\$ 271.954,27	R\$ 271.954,27	09/02/2024
2	R\$ 271.954,27	R\$ 271.954,27	26/03/2024
3	R\$ 271.954,27	R\$ 271.954,27	04/04/2024
4	R\$ 266.474,38	R\$ 266.474,38	07/05/2024
5	R\$ 264.167,60	R\$ 264.167,60	10/06/2024
6	R\$ 262.425,19	R\$ 262.425,19	24/07/2024
7	R\$ 262.425,19	R\$ 262.425,19	08/08/2024
8	R\$ 261.013,19	R\$ 261.013,19	10/09/2024
9	R\$ 259.601,19	R\$ 259.601,19	22/10/2024
1ª parcela do 13º	R\$ 127.914,87	R\$ 127.914,87	26/11/2024
10	R\$ 259.601,19	R\$ 259.601,19	26/11/2024
2ª parcela do 13º	R\$ 126.747,96	R\$ 126.747,96	20/12/2024
11	R\$ 253.496,32	R\$ 253.496,32	30/12/2024
12	R\$ 251.366,56	R\$ 251.366,56	18/02/2025
Total	R\$ 3.411.096,45	R\$ 3.411.096,45	

Transferência - Folha Inativos - Exercício 2025			
Mês	Valor da Folha	Valor Transferido	Data da Transferência
1	R\$ 264.742,34	R\$ 264.742,34	07/02/2025
2	R\$ 263.224,34	R\$ 263.224,34	07/03/2025
3	R\$ 261.234,42	R\$ 261.234,42	04/04/2025
4	R\$ 259.499,87	R\$ 259.499,87	15/05/2025
5	R\$ 259.499,87	R\$ 259.499,87	06/06/2025
6	R\$ 257.341,43	R\$ 257.341,43	10/07/2025
7	R\$ 257.341,43	R\$ 257.341,43	12/08/2025
8	R\$ 254.305,43	R\$ 254.305,43	10/09/2025
9			
10			
11			
12			
Total	R\$ 2.077.189,13	R\$ 2.077.189,13	

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2020	
Mês	Valor da Folha
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	R\$ 1.439.354,53
8	R\$ 1.465.225,87
9	R\$ 1.481.460,41
10	R\$ 1.489.209,73
11	R\$ 1.493.991,70
12	R\$ 1.513.169,33
13	R\$ 1.424.116,41
Total	R\$ 10.306.527,98

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2021	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 1.518.103,45
2	R\$ 1.530.413,76
3	R\$ 1.528.783,05
4	R\$ 1.550.633,13
5	R\$ 1.555.758,51
6	R\$ 1.556.505,76
7	R\$ 1.563.890,15
8	R\$ 1.568.344,69
9	R\$ 1.578.542,74
10	R\$ 1.589.853,68
11	R\$ 1.632.017,99
12	R\$ 1.652.860,24
13	R\$ 1.558.635,68
Total	R\$ 20.384.342,83

Item
08

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2022	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 1.815.968,93
2	R\$ 1.860.276,58
3	R\$ 1.877.280,15
4	R\$ 2.022.240,73
5	R\$ 1.975.002,08
6	R\$ 1.987.314,39
7	R\$ 1.997.338,15
8	R\$ 2.046.943,50
9	R\$ 2.068.931,49
10	R\$ 2.087.828,14
11	R\$ 2.129.066,09
12	R\$ 2.157.092,72
13	R\$ 2.024.514,79
Total	R\$ 26.049.797,74

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2023	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 2.282.962,79
2	R\$ 2.325.056,14
3	R\$ 2.347.775,71
4	R\$ 2.371.283,64
5	R\$ 2.407.400,75
6	R\$ 2.425.500,72
7	R\$ 2.465.741,91
8	R\$ 2.549.764,16
9	R\$ 2.564.278,07
10	R\$ 2.638.835,88
11	R\$ 2.654.331,85
12	R\$ 2.700.759,36
13	R\$ 2.496.505,80
Total	R\$ 32.230.196,78

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2024	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 2.823.876,59
2	R\$ 3.121.906,84
3	R\$ 2.868.324,88
4	R\$ 2.845.117,83
5	R\$ 2.842.672,99
6	R\$ 2.854.374,86
7	R\$ 2.909.245,47
8	R\$ 2.927.881,83
9	R\$ 2.935.327,33
10	R\$ 3.007.767,74
11	R\$ 3.029.465,97
12	R\$ 3.086.933,86
13	R\$ 2.880.613,22
Total	R\$ 38.133.509,41

FOLHA APOSENTADOS - Exercício 2025	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 3.236.700,20
2	R\$ 3.327.316,85
3	R\$ 3.360.177,04
4	R\$ 3.380.912,53
5	R\$ 3.472.323,35
6	R\$ 3.470.720,62
7	R\$ 3.474.075,56
8	R\$ 3.508.084,40
9	
10	
11	
12	
13	
Total	R\$ 27.230.310,55

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2020	
Mês	Valor da Folha
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	R\$ 334.510,66
8	R\$ 351.685,19
9	R\$ 342.937,50
10	R\$ 341.587,65
11	R\$ 372.646,61
12	R\$ 366.500,82
13	R\$ 351.396,99
Total	R\$ 2.461.265,42

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2021	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 361.460,65
2	R\$ 374.512,42
3	R\$ 374.953,99
4	R\$ 372.018,15
5	R\$ 374.169,15
6	R\$ 385.959,33
7	R\$ 391.170,89
8	R\$ 403.909,49
9	R\$ 399.456,31
10	R\$ 400.358,05
11	R\$ 404.377,56
12	R\$ 401.650,70
13	R\$ 392.040,03
Total	R\$ 5.036.036,72

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2022	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 439.418,79
2	R\$ 439.418,79
3	R\$ 440.684,75
4	R\$ 437.714,83
5	R\$ 451.434,28
6	R\$ 448.637,02
7	R\$ 446.749,52
8	R\$ 448.034,46
9	R\$ 456.175,20
10	R\$ 454.888,84
11	R\$ 451.618,41
12	R\$ 453.727,75
13	R\$ 450.333,15
Total	R\$ 5.818.835,79

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2023	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 477.834,51
2	R\$ 477.834,51
3	R\$ 480.438,51
4	R\$ 481.718,62
5	R\$ 490.212,28
6	R\$ 495.984,99
7	R\$ 493.553,39
8	R\$ 492.438,41
9	R\$ 489.952,06
10	R\$ 492.320,06
11	R\$ 493.483,76
12	R\$ 497.624,15
13	R\$ 486.937,68
Total	R\$ 6.350.332,93

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2024	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 516.677,37
2	R\$ 523.413,04
3	R\$ 531.992,69
4	R\$ 537.210,16
5	R\$ 554.005,74
6	R\$ 558.886,67
7	R\$ 567.188,42
8	R\$ 556.908,68
9	R\$ 558.191,76
10	R\$ 560.287,87
11	R\$ 566.442,62
12	R\$ 562.284,01
13	R\$ 563.319,47
Total	R\$ 7.156.808,50

FOLHA PENSIONISTAS - Exercício 2025	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 586.285,26
2	R\$ 586.839,43
3	R\$ 585.321,43
4	R\$ 590.718,99
5	R\$ 591.855,98
6	R\$ 590.143,74
7	R\$ 590.487,26
8	R\$ 590.009,54
9	
10	
11	
12	
13	
Total	R\$ 4.711.661,63

ITEM 09						
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS						
MÊS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JAN	1					
FEV	9	5	7	12	9	10
MAR	6	2	4	6	4	9
ABR	2	7	4	8	2	6
MAI		3	5	13	5	8
JUN		2	1	4	4	
JUL	8	3	2	10	10	2
AGO	14	4	5	21	7	6
SET	5	4	3	3	5	8
OUT	6	6	6	8	5	5
NOV	3	8	10	3	4	
DEZ	9	8	10	9	9	
TOTAL	63	52	57	97	64	54

Item
09

ITEM 10						
PENSÕES CONCEDIDAS						
MÊS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
JAN	1	2		1		1
FEV	2	3	1	1	3	1
MAR	2	1			2	0
ABR	1	1	1	3	3	3
MAI		5	5	3	3	1
JUN	3	4	1	1	4	1
JUL	2	4	1	2		1
AGO	4	1	1	1	1	1
SET		2	2		1	1
OUT	2	1		3	1	0
NOV	2	2	1	1	1	
DEZ	1	2		1		
TOTAL	20	26	13	17	19	10

Item 10

ITEM 11		
ANO	APOSENTADORIAS	PENSÕES
2021	52	26
2022	57	13
2023	97	17
2024	64	19
2025	54	10
TOTAL	324	85

Item
11

Item
12

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2020	
Mês	Valor da Folha
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	R\$ 17.136,89
9	R\$ 17.136,89
10	R\$ 17.136,89
11	R\$ 17.136,89
12	R\$ 17.136,89
13	R\$ 16.343,13
Total	R\$ 102.027,58

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2021	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 17.049,08
2	R\$ 17.136,89
3	R\$ 17.224,70
4	R\$ 19.759,20
5	R\$ 17.136,89
6	R\$ 17.136,89
7	R\$ 17.136,89
8	R\$ 17.136,89
9	R\$ 17.136,89
10	R\$ 17.136,89
11	R\$ 17.136,89
12	R\$ 17.136,89
13	R\$ 16.343,13
Total	R\$ 224.608,12

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2022	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 18.860,82
2	R\$ 18.860,82
3	R\$ 19.494,84
4	R\$ 23.518,09
5	R\$ 26.527,34
6	R\$ 21.371,84
7	R\$ 22.766,98
8	R\$ 21.549,24
9	R\$ 22.261,37
10	R\$ 22.699,21
11	R\$ 23.063,42
12	R\$ 23.063,42
13	R\$ 22.080,34
Total	R\$ 286.117,73

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2023	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 24.398,78
2	R\$ 24.398,78
3	R\$ 24.398,78
4	R\$ 28.416,56
5	R\$ 24.929,04
6	R\$ 25.327,06
7	R\$ 25.327,06
8	R\$ 25.327,06
9	R\$ 25.327,06
10	R\$ 25.327,06
11	R\$ 25.327,06
12	R\$ 25.327,06
13	R\$ 24.287,06
Total	R\$ 328.118,42

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2024	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 26.497,15
2	R\$ 26.497,15
3	R\$ 28.860,96
4	R\$ 28.860,96
5	R\$ 28.860,96
6	R\$ 28.860,96
7	R\$ 28.860,96
8	R\$ 28.860,96
9	R\$ 28.860,96
10	R\$ 28.860,96
11	R\$ 28.860,96
12	R\$ 28.860,96
13	R\$ 27.772,96
Total	R\$ 369.376,86

FOLHA SERVIDORES ATIVOS - Exercício 2025	
Mês	Valor da Folha
1	R\$ 30.577,71
2	R\$ 30.577,71
3	R\$ 30.577,71
4	R\$ 35.107,39
5	R\$ 35.422,07
6	R\$ 41.206,71
7	R\$ 41.343,79
8	R\$ 41.930,74
9	
10	
11	
12	
13	
Total	R\$ 286.743,83

Item 13					
SEGURADOS	2020	2021	2022	2023	2024
ATIVOS	2091	2022	1999	1945	2045
INATIVOS	624	660	698	804	844
PENSIONISTAS	226	250	250	249	259

Item 13

18



SASEMB PREVISÃO
24

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBEDOURO
SASEMB**

**Rua Lucas Evangelista, 1055 – Centro – Bebedouro/SP
CNPJ – 51.807.816/0001-62**

Valores Folha de Pagamento 2024

Despesa administrativa para 2025

Inativos Prefeitura	3.412.474,43
Inativos Sasemb	38.163.054,49
Pensões	7.180.000,00
Prefeitura	129.250.153,08
Câmara	3.350.432,19
Imesb	2.895.203,98
Saaeb	11.607.319,97
Sasemb	369.376,86
TOTAL	196.228.015,00

2% R\$.3.924.560,30

Valor gasto até agosto 2025 R\$.1.225.378,47

Tony Varge
Contabilidade

Base de Calculo, relativo ao exercicio de 2021	R\$ 125.545.421,51
limite permitido das despesas administrativas - até 2%	R\$ 2.510.908,43
Despesas até 31/12/21	R\$ 1.187.497,33
Percentual atingido em 31/12/2021	0,95%
Base de Calculo, relativo ao exercicio de 2022	R\$ 128.710.393,30
limite permitido das despesas administrativas - até 2%	R\$ 2.574.207,87
Despesas até 31/12/22	R\$ 1.588.547,76
Percentual atingido em 31/12/2022	1,24%
Base de Calculo, relativo ao exercicio de 2023	R\$ 155.963.435,50
limite permitido das despesas administrativas - até 2%	R\$ 3.119.268,71
Despesas até 31/12/23	R\$ 1.720.981,41
Percentual atingido em 31/12/2023	1,11%
Base de Calculo, relativo ao exercicio de 2024	R\$ 176.450.617,25
limite permitido das despesas administrativas - até 2%	R\$ 3.529.012,35
Despesas até 31/12/24	R\$ 1.962.638,74
Percentual atingido em 31/12/2024	1,11%

Item
39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**DECRETO Nº 9909 DE 02 DE
OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro SASEMB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB, competindo-lhe assessorar a Diretora Executiva na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único - A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

- I - política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB;
- II - disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução nº 3.922, de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
- IV - conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
- V - indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do RPPS.

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

- I - Diretor do SASEMB membro nato, que deverá ser devidamente certificado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2012;
 - II - Responsável pelo Setor Financeiro do SASEMB membro nato;
 - III - Presidente do Conselho Municipal de Previdência;
 - IV - Dois membros do Conselho Municipal de Previdência, indicado pelos componentes elencados nos incisos de I a III.
- § 1º - São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento:
- I - Possuir nível médio de escolaridade;

- II - Experiência no exercício de atividade na área financeira e/ou mercado de capitais e de investimento;
 - III - Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
 - IV - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da Seguridade Social, ou como servidor público;
 - V - Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 5 (cinco) anos;
- § 2º - Os membros do comitê serão nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos de que trata este Decreto terá mandato de 04 (quatro) anos permitida a recondução, caso não haja nenhum óbice de ordem legal.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos desta investidura por:

- I - Renúncia;
- II - Decisão do Conselho Municipal de Previdência;
- III - Falta sem justificativa a três reuniões do colegiado, consecutivas ou intercaladas;
- IV - Conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
- V - Por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses dos servidores/segurados.

Art. 5º - Ao Comitê de Investimentos compete:

- I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- II - acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;
- III - alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- IV - selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- V - zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;
- VI - determinar política de taxas e corretagens, considerando os custos e serviços envolvidos;
- VII - selecionar gestores, corretoras de valores e outros prestadores de serviços diretamente ligados à atividade de administração de recursos;
- VIII - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- IX - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do SASEMB;
- X - propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as à Diretoria, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como propor alterações na Política de Investimentos.

Art. 6º - O Comitê se reunirá com a presença de, no mínimo, metade de seus membros mais um.

§ 1º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, conforme calendário previamente estabelecido e será presidido pelo Diretor do SASEMB e na sua ausência pelo Responsável pelo Setor Financeiro.

§ 2º - Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária;

§ 3º - As reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão, obrigatoriamente, compor a pauta:

- I - Análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como

as expectativas de mercado;

II - Avaliação dos investimentos que compõe o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

III - Análise do fluxo de caixa, considerando as obrigações previdenciárias e administrativas para o mês em curso;

IV - Proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

§ 4º - O Comitê terá um secretário, a ser escolhido entre os componentes, com as seguintes atribuições:

I - Distribuir, previamente, a pauta de cada reunião, contendo os assuntos a serem tratados, bem como material de apoio à reunião;

II - Lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros do Comitê.

§ 5º - Os assuntos a serem tratados nas reuniões do Comitê deverão, sempre que possível, estarem embasados em exposições contendo todas as informações necessárias para discussão e deliberação dos mesmos.

§ 6º - Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão do assunto da pauta.

§ 7º - As decisões do Comitê serão aprovadas com o voto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos membros presentes à reunião, cabendo ao responsável técnico pela gestão dos recursos, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 8º - Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados em ata, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

Art. 7º - Qualquer dos membros poderá convocar reunião do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

Art. 8º - Em decorrência das responsabilidades, sem prejuízo da remuneração funcional, os membros do Comitê de Investimento serão remunerados mensalmente, aplicando-se o percentual de 50% (cinqüenta por cento), do valor atribuído a referência 15 (quinze) da Prefeitura.

Parágrafo único. O Membro que, sem justificativa deixar de comparecer às reuniões ordinárias não receberá a remuneração.

Art. 9º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para apreciação pelo Conselho Administrativo de Previdência, que deliberará sobre as Políticas de Investimentos adotadas e após, encaminhadas à Diretoria Executiva para imediata execução.

Art. 10º - As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas serão armazenadas por prazo indeterminado.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de outubro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 02 de outubro de 2012.

Ivanir A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"

Item 26



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 17.693 DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais

Considerando, o disposto contido no art. 25 da Lei nº 3.467, de 27 de abril de 2005,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Previdência, para o biênio 2025/2027, a partir de 01 de junho de 2025.

Representantes do Poder Executivo

Presidente – Mário Pereira de Sá

Titular – Tayson Aprigio de Oliveira

Suplente – Luis Antonio Nogueira

Titular – Luiz Felipe Lopes

Suplente – Marcus Vinícius Prudêncio de Souza

Representantes do Poder Legislativo

Titular – Lucimeire Tribioli de Moraes

Suplente – Rosely Lopes Cardoso

Representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas

Titular dos servidores ativos – Paulo Alexandre Mendes

Titular dos servidores inativos – Sebastião Benedito Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário., em especial o Decreto nº 9758 de 27 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 30 de maio de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da prefeitura a 30 de maio de 2025

Ivanira A. Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 40.155 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Membros para o Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB de conformidade ao Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 519/MPS/GM, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012 do Ministério da Previdência Social, que prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão manter Comitê de Investimentos dos recursos dos seus respectivos RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do "Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro SASEMB

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Comitê de Investimentos do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB em conformidade com disposto no art. 3º do Decreto nº 9.909, de 02 de outubro de 2012, para o quadriênio 2025/2029, a partir de 01 de junho de 2025, a saber:

- **Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho** - Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB,
- **Tony Varge** – Responsável pelo Setor Financeiro do SASEMB
- **Mário Pereira de Sá** – Presidente do Conselho Municipal de Previdência
- **Tayson Aprígio de Oliveira** – Membro do Conselho Municipal de Previdência
- **Luiz Felipe Lopes** - Membro do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - O Diretor do SASEMB, membro nato do Comitê de Investimentos, obrigatoriamente, deverá possuir certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais, de que trata o art. 2º da Portaria MPS nº 170/2012, do Ministério da Previdência Social.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 27.969 de 08 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de junho de 2025

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de junho de 2025

Ivanira A. Souza
Secretaria

“Deus seja Louvado”



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Em atendimento a Instrução 2/2008 e com a finalidade de instruir documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas o presente relatório identifica de modo sucinto, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia previdenciária no decurso do exercício de 2024.

Consta do presente relatório uma síntese dos principais fatos ocorridos no período declinado, atinentes às providências de ordem administrativa atendendo aos objetivos do órgão previdenciário

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1 – Diretora

- Luis Antonio Nogueira

2- Servidores do SASEMB

- Regina Brandolin Mazeu
- Marília Graner Cremonini (exonerado em julho)
- Michele Aparecida Marques Migliorucci (exonerado em julho)

3 - Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal cedidos para o SASEMB

- Tony Varge
- Cassia Terezinha Lopes Bernardes

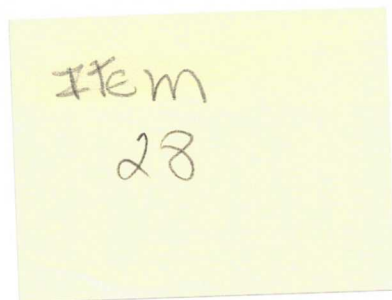
4 - Conselho Municipal de Previdência

Presidente – Aglacyles Vergílio Cirilo Pereira

Membros:

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, Valdecir Valencio, Maria Inês Baldissera, Paulo Chiaroni, Maria Aparecida Souza de Souza Lima, e Maria Lucia Brochado

5 – Comitê de Investimento





35

SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Luis Antonio Nogueira (CP RPPS CGINV I e CP DIRG I)

Tony Varge (CP RPPS CGINV I)

Aglaciles Virgilio Cyrillo Pereira

Valdecir Valencio

ORIGEM E FINALIDADE

O SASEMB tem como diretriz o artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

A Lei Municipal n.º 3.467, de 27 de abril de 2005, que reestruturou o regime próprio de previdência ao qual serão obrigatoriamente vinculados os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Bebedouro, integrantes de seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias, de caráter contributivo, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República, tem como finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, e falecimento.

O SASEMB tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

ATIVIDADES

Foram realizadas no período de janeiro a dezembro de 2024 as seguintes atividades:

- Formalização de 66 (sessenta e seis) processos administrativos de aposentadoria com concessão de 64 (sessenta e quatro) aposentadorias (voluntária por tempo de contribuição, por idade, especial de professor, especial e invalidez);
- Formalização de processo administrativo com concessão de 19 (dezenove) pensões a dependentes de segurados;
- Realização de perícia para concessão de aposentadoria especial e invalidez;
- Análise de Pedidos de Aposentadoria Especial;



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

- Análise de Pedidos de Aposentadoria de Invalidez;
 - Atendimentos para consultas e dúvidas de aposentadorias;
 - Pagamento de benefícios;
 - Emissão de Certidões de Tempo de Contribuição – CTC;
 - Emissão de Declaração de Tempo de Contribuição – DTC;
 - Elaboração de requerimentos COMPREV;
 - Análise de pedidos COMPREV;
 - Elaboração de Cálculo atuarial com envio do demonstrativo de resultados (DRAA) ao Ministério da Previdência;
 - Realização de reuniões ordinárias mensais com o Conselho Municipal de Previdência do SASEMB;
 - Realização de reuniões mensais do Comitê de Investimento;
 - Reuniões com o Prefeito para viabilizar um plano de custeio com aportes, diminuição do déficit, análise das recomendações do atuário;
 - Elaboração da Política Anual de Investimento para o exercício de 2024, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010, com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência;
 - Defesas em processos judiciais de pedido de concessão de aposentadoria, pensão, revisão de proventos, e outras demandas ajuizados contra autarquia;
 - Solicitação para o departamento jurídico da Prefeitura de minuta de projeto de lei para alteração da alíquota dos servidores para 14%, bem como outras alterações que se fazem necessárias na lei em vigor;
- Aplicação dos recursos previdenciários nas condições de mercado, com a observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010 - com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

- Os investimentos no exercício de 2024 estavam alocados 100% (cem por cento) em Renda Fixa, totalizando R\$ 55.924.544,32 e enquadrados nas Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014 no art. 7º, inciso I *b* (91,78% - R\$ 51.327.633,37) e art.7º, inciso III *a* (8,22% - R\$ 4.596.910,95).

- A carteira obteve um retorno acumulado de 7,03% (sete vírgula três por cento) e a meta atuarial (INPC + 5,14%) acumulada no percentual de 10,17% (dez vírgula dezessete por cento); os investimentos tiveram um retorno no exercício de 2024 positivo de R\$ 4.548.747,86 considerando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano do percentual de 5,03% (cinco vírgula três por cento). Os investimentos encontram-se com percentual de 2,00% acima da meta.

- A Carteira de Investimentos encerrou o exercício de 2024 com **recursos em fundos de longo prazo** (IMA-B) no percentual de 2,74% (R\$ 1.532.825,61); **recursos médio prazo** (IDKA IPCA 2 + IMA-B 5 + IRF-M) no percentual de 40,95% (R\$ 22.896.648,07) e **recursos curto prazo** (IRFM-1 + CDI + VERTICE CURTO) no percentual de 56,32% (R\$ 31.495.070,64).

- No final do exercício de 2024 os investimentos estavam distribuídos, em quatro instituições bancárias na seguinte proporção: Caixa Econômica Federal **21,62%** da carteira (R\$ 12.090.818,67); Banco Bradesco **0,01%** da carteira (R\$ 3.549,57); Banco do Brasil **34,63%** da carteira (R\$ 19.366.752,43) e Banco Santander **43,74%** da carteira (R\$ 24.463.423,65).

Observação.

O relatório de gestão apresenta ações que não comportam metas físicas a serem realizadas, haja vista que as atividades desenvolvidas pela entidade não são de fim e sim, pura e simplesmente, de meio.

Ou seja, essas ações estão vinculadas a programas não finalísticos, pois não resultam em produtos ofertados diretamente à população, inviabilizando o estabelecimento de indicadores de desempenho capazes de mensurar os objetivos desse programa, não cabendo, assim, a apuração de eventuais desvios em relação ao atingimento das metas.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

O SASEMB é o órgão gestor do RPPS do Município de Bebedouro, cabendo a ele a administração e concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões).

Não possui outras atividades que não sejam as de administrar e conceder benefícios previdenciários, bem como gerir os recursos financeiros com finalidade previdenciária.

Destarte, não há como prever, por exemplo, a quantidade de concessões de aposentadoria se essas concessões dependem da vontade do beneficiário, ou seja, é voluntária e não imposta.

Desde a elaboração, como em todas as alterações do PPA, não se conseguiu encontrar uma unidade de medida eficaz para se estabelecer metas físicas, pois todas as ações do Sasemb não geram produto.

Excetuando-se as aposentadorias compulsórias, todos os demais benefícios dependem da “vontade” ou de ação que ocorra com o próprio segurado, no caso de pensões, por exemplo.

A concessão de aposentadoria é um indicador e/ou unidade de medida coerente, porém estabelecer uma meta de benefícios a conceder já é uma situação completamente diferente, pois, como já dito, não depende de ação do Sasemb e, sim, da vontade do segurado.

O SASEMB já vem estudando e procurando unidades de medida que permitam mensurar as despesas administrativas, contudo, até o momento, não se encontrou algo suficientemente eficaz para essa finalidade, tendo em vista que as despesas administrativas do Sasemb já são limitadas por lei.

Diante do acima exposto é que, o presente relatório de atividades, o Sasemb optou por justificar-se nos seguintes termos “Programa não finalístico”, uma vez que não geram qualquer produto.

Assim, entende-se que não cabe o estabelecimento de indicadores e metas para as ações governamentais desenvolvidas pelo SASEMB.



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS,

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DOS MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do exercício de 2024, em seus aspectos orçamentários, financeiro, econômico e patrimonial.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Municipal nº 5.617 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, A Lei Municipal nº 5.669 de 14 de dezembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, estimou a receita orçamentária em R\$.42.194.328,86(Quarenta e dois milhões, cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), e, transferências financeiras em R\$.3.304.000,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil reais), fixou a despesa na importância R\$.45.498.328,86 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), ficando previsto, portanto, um perfeito equilíbrio nas peças.

1 - RECEITA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

As receitas que integram o patrimônio do SASEMB são constituídas a partir de:

- a) Contribuição de 11% dos servidores públicos municipais ativos;
- b) Contribuição de 11% dos inativos e pensionistas que excede o valor do teto do INSS



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Contribuição de 22% da parte patronal da Prefeitura e Autarquias; O total da receita orçamentária prevista atualizada foi da ordem de R\$.41.986.997,00 (Quarenta e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais).

O total da receita orçamentária arrecadada foi da ordem de R\$.41.122.370,56 (Quarenta e um milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).

Verificou-se, pois, uma arrecadação a menor de R\$.864.626,44 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

2 – DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária autorizada do exercício foi de R\$.45.498.328,86 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), somando os créditos adicionais de R\$.6.350.000,00 (Seis milhões, trezentos e cinquenta mil reais) a despesa autorizada passou para R\$.51.848.328,86 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Porém, a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$.51.249.279,60 (Cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), resultando numa despesa efetivamente inferior a fixada em R\$.599.049,26 (quinhentos e noventa e nove mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

O movimento da despesa assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R\$.51.848.328,83	R\$.51.249.279,60	R\$.599.049,26

Em melhor explicação, assim se apresenta:



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

(+) DESPESA FIXADA	45.498.328,86
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADOS CRED. ADI	6.350.000,00
(=) SOMA DA DESPESA AUTORIZADA	51.848.328,86
(-) DESPESA EMPENHADA	51.249.279,60
(=) ECONOMIA DE DOTAÇÕES	599.049,26

3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se, a execução orçamentária, como abaixo, vai verificar que o exercício ora examinado apresentou um déficit orçamentário da ordem de R\$.10.126.909,04 (Dez milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e nove reais e quatro centavos).

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	41.122.370,56
(-) DESPESAS EXECUTADAS	51.249.279,60
(=) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.126.909,04

“OBSERVAÇÃO: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$.3.159.729,08 (Levando as receitas intra em consideração o déficit passa a ser de R\$.6.967.179,96).”

II – BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades de caixa e bancos que foram transferidas do exercício anterior totalizaram a importância de R\$.72.335.566,41, e em decorrência da gestão financeira do exercício, passaram a ser de R\$.59.008.525,56



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

III – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

O exercício encerrou-se com um superávit patrimonial no valor de R\$.1.534.950,23 conforme demonstrado:

Variações Patrimoniais Aumentativas:

CONTRIBUIÇÕES	35.389.565,02
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	508,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.982.258,31
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.159.729,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	4.678.590,09
OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	255.402.626,33
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	309.613.278,56

Variações Patrimoniais Diminutivas:

PESSOAL E ENCARGOS	1.460.801,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	48.755.528,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	558.322,37
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	11.165.507,34
TRIBUTÁRIAS	441.326,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	245.696.841,69
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	308.078.328,33

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (superávit)	1.534.950,23
--	--------------

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço foi elaborado em obediência as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo Ativo e Passivo.

1 – ATIVO



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	3.083.981,24
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	54.504.066,16
Demais créditos e valores a curto prazo	78.077.947,76
Total Ativo Circulante	135.665.995,16

Ativo não circulante

Imobilizados	138.607,67
Créditos a Longo Prazo	6.872.749,93
Total do ativo não circulante	7.011.357,60

TOTAL DO ATIVO	142.677.352,76
-----------------------	-----------------------

2 – PASSIVO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a pagar a curto prazo	3.993.760,95
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	46.730,45
Obrigações fiscais a curto prazo	79.033,74
Demais obrigações a curto prazo	100.043,57
Total do Passivo Circulante	4.219.568,71

Passivo não circulante

Provisões a longo prazo	143.959.223,25
Total do passivo	148.178.791,96



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Total do patrimônio líquido em 2023	(-)7.036.389,43
-------------------------------------	-----------------

Total do patrimônio líquido em 2024	(-)5.501.439,20
-------------------------------------	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2023

(+) Ativo Financeiro 2023	72.335.566,41
(-) Passivo Financeiro 2023	4.400.400,74
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023	67.935.165,67

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2024

(+) Ativo Financeiro 2024	59.008.525,56
(-) Passivo Financeiro 2024	4.246.568,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024	54.761.956,85

CONTRATOS

4º Termo Aditivo

Contratada: Credito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda

CNPJ 11.340.009/0001-68

Valor Total: R\$ 11.233,62

Valor Mensal: R\$ 936,14

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira.

Vigência: 12 meses

1 Termo Aditivo

Contratada: Saulle & Zuccolotto – serviços ocupacionais ambientais e defesa Ltda

CNPJ 08.140.704/0001-71

Valor Total: Indeterminado

Valor Mensal: Indeterminado



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Objeto: Execução de serviços de confecção de laudos periciais para processos administrativos de aposentadoria.

Vigência: 12 meses

3 termo Aditivo

Contratada: MAGMA Assessoria Ltda

CNPJ 09456.534/0001-75

Valor Total: R\$ 153.576,60

Valor Mensal: R\$ 12.798,05

Objeto: Assessoria técnica Atuarial e Previdenciária.

Vigência: 12 meses

2 termo Aditivo

Contratada: CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda

CNPJ 09456.534/0001-75

Valor Total: R\$ 174.701,16

Valor Mensal: R\$ 14.558,43

Objeto: Fornecimento de licença de uso de ferramentas informatizadas integradas (softwares).

Vigência: 12 meses

Foram esses os trabalhos realizados pela autarquia no exercício de 2024

Procuramos no presente relatório as atividades desenvolvidas e retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade.

Bebedouro, 30 de setembro de 2025

LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES
Assinado de forma digital por
LINCOLN DEL BIANCO DE MENEZES
CARVALHO:29028659889
Dados: 2025.10.02 11:29:49 -03'00'

Lincoln Del Bianco de Menezes Carvalho
Diretor do SASEMB



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2023

Em atendimento a Instrução 2/2008 e com a finalidade de instruir documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas o presente relatório identifica de modo sucinto, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia previdenciária no decurso do exercício de 2023.

Consta do presente relatório uma síntese dos principais fatos ocorridos no período declinado, atinentes às providencias de ordem administrativa atendendo aos objetivos do órgão previdenciário

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1 – Diretor

- Luis Antonio Nogueira

2- Servidores do SASEMB

- Regina Brandolin Mazeu
- Marília Graner Cremonini
- Michele Aparecida Marques Migliorucci

3 - Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal cedidos para o SASEMB

- Tony Varge
- Cassia Terezinha Lopes Bernardes

4 - Conselho Municipal de Previdência

Presidente – Aglacyles Vergílio Cirilo Pereira

Ch



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Membros:

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, Valdecir Valencio, Maria Inês Baldissera, Paulo Chiaroni, Maria Aparecida Souza de Souza Lima, e Maria Lucia Brochado

5 – Comitê de Investimento

Luis Antonio Nogueira (CP RPPS CGINV I e CP DIRG I)

Tony Varge (CP RPPS CGINV I)

Aglaciles Virgilio Cyrillo Pereira (Certificação Profissional Anbima – Série 10)

Paulo Chiaroni (Certificação Profissional Anbima – Série 10)

Valdecir Valencio

ORIGEM E FINALIDADE

O SASEMB tem como diretriz o artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

A Lei Municipal n.º 3.467, de 27 de abril de 2005, que reestruturou o regime próprio de previdência ao qual serão obrigatoriamente vinculados os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Bebedouro, integrantes de seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias, de caráter contributivo, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República, tem como finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, e falecimento.

O SASEMB tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

ATIVIDADES

Foram realizadas no período de janeiro a dezembro de 2023 as seguintes atividades:

- Formalização de 108 (cento e oito) processos administrativos de aposentadoria com concessão de 102 (cento e dois) aposentadorias (voluntária por tempo de contribuição, por idade, especial de professor, especial e invalidez)
- Formalização de processo administrativo com concessão de 15 (quinze) pensões a dependentes de segurados.
- Realização de perícia para concessão de aposentadoria especial e invalidez.
- Análise de Pedidos de Aposentadoria Especial.
- Emissão de Certidões de Tempo de Contribuição - CTC
- Elaboração de Cálculo atuarial com envio do demonstrativo de resultados (DRAA) ao Ministério da Previdência.
- Realização de reuniões ordinárias mensais com o Conselho Municipal de Previdência do SASEMB.
- Realização de reuniões mensais do Comitê de Investimento.

Ch



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

- Realização do Censo Previdenciário dos inativos e pensionistas, o que permitiu, entre outras coisas, avaliação atuarial cada vez mais próxima da realidade da base cadastral, melhor comunicação com os segurados e maior agilidade na concessão de benefícios previdenciários.
- Aplicação dos recursos previdenciários nas condições de mercado, com a observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010 - com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência.
- Os investimentos no exercício de 2023 estavam alocados 100% (cem por cento) em Renda Fixa e enquadrados nas Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014 no art. 7º, inciso I *b* (79,41% - R\$ 55.385.978,14) e inciso III *a* (20,59% - R\$ 14.356.638,21).
- A carteira obteve um retorno acumulado de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) e a meta atuarial (INPC + 5,04%) acumulada no percentual de 8,87% (oito vírgula oitenta e sete por cento); os investimentos tiveram um retorno no exercício de 2023 positivo de R\$ 8.988.819,00 considerando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano do percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento). Os investimentos encontram-se com percentual de 3,72% acima da meta.
- A Carteira de Investimentos encerrou o exercício de 2023 com **recursos em fundos de longo prazo** (IMA GERAL + IMA-B) no percentual de 11,5681% (R\$ 8.067.872,53); **recursos médio prazo** (IDKA IPCA 2 + IMA-B 5 + IRF-M) no

Li



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

percentual de 41,4072% (R\$ 28.878.478,37) e recursos **curto prazo** (IRFM-1 + CDI + VERTICE CURTO) no percentual de 47,0247% (R\$ 32.796.265,45).

- No final do exercício de 2023 os investimentos estavam distribuídos, em quatro instituições bancárias na seguinte proporção: Caixa Econômica Federal **22,55%** da carteira (R\$ 15.725.823,87); Banco Bradesco **14,66%** da carteira (R\$ 10.225.013,62); Banco do Brasil **25,59%** da carteira (R\$ 17.844.099,59) e Banco Santander **37,20%** da carteira (R\$ 25.947.659,27).

- Elaboração de Política Anual de Investimento para o exercício de 2023, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010, com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência.

- Defesa em processos judiciais de pedido de concessão de aposentadoria, pensão e revisão de proventos, ajuizados contra a autarquia.

Observação.

O relatório de gestão apresenta ações que não comportam metas físicas a serem realizadas, haja vista que as atividades desenvolvidas pela entidade não são de fim e sim, pura e simplesmente, de meio.

Ou seja, essas ações estão vinculadas a programas não finalísticos, pois não resultam em produtos ofertados diretamente à população; inviabilizando o estabelecimento de indicadores de desempenho capazes de mensurar os objetivos desse programa, não cabendo, assim, a apuração de eventuais desvios em relação ao atingimento das metas.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

O SASEMB é o órgão gestor do RPPS do Município de Bebedouro, cabendo a ele a administração e concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões).

Não possui outras atividades que não sejam as de administrar e conceder benefícios previdenciários, bem como gerir os recursos financeiros com finalidade previdenciária.

Destarte, não há como prever, por exemplo, a quantidade de concessões de aposentadoria se essas concessões dependem da vontade do beneficiário, ou seja, é voluntária e não imposta.

Desde a elaboração, como em todas as alterações do PPA, não se conseguiu encontrar uma unidade de medida eficaz para se estabelecer metas físicas, pois todas as ações do Sasemb não geram produto.

Excetuando-se as aposentadorias compulsórias, todos os demais benefícios dependem da "vontade" ou de ação que ocorra com o próprio segurado, no caso de pensões, por exemplo.

A concessão de aposentadoria é um indicador e/ou unidade de medida coerente, porém estabelecer uma meta de benefícios a conceder já é uma situação completamente diferente, pois, como já dito, não depende de ação do Sasemb e, sim, da vontade do segurado.

O SASEMB já vem estudando e procurando unidades de medida que permitam mensurar as despesas administrativas, contudo, até o momento, não se encontrou algo suficientemente eficaz para essa finalidade, tendo em vista que as despesas administrativas do Sasemb já são limitadas por lei.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Diante do acima exposto é que, o presente relatório de atividades, o Sasemb optou por justificar-se nos seguintes termos "Programa não finalístico", uma vez que não geram qualquer produto.

Assim, entende-se que não cabe o estabelecimento de indicadores e metas para as ações governamentais desenvolvidas pelo SASEMB.

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CONTENDO
EXPOSIÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SEUS
RESULTADOS E AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DOS MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do exercício de 2023, em seus aspectos orçamentários, financeiro, econômico e patrimonial.

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Municipal nº 5.617 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, estimou a receita orçamentária em R\$ 38.288.732,30 (Trinta e oito milhões, duzentos



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), e, transferências financeiras em R\$ 3.484.374,92 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), fixou a despesa na importância R\$ 41.773.107,22 (Quarenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), ficando previsto, portanto, um perfeito equilíbrio nas peças.

1 - RECEITA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

As receitas que integram o patrimônio do SASEMB são constituídas a partir de:

- a) Contribuição de 11% dos servidores públicos municipais ativos;
- b) Contribuição de 11% dos inativos e pensionistas que excede o valor do teto do INSS
- c) Contribuição de 22% da parte patronal da Prefeitura e Autarquias;
- d) Rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- e) Depósito de Compensação Previdenciária – COMPREV.

O total da receita orçamentária prevista atualizada foi da ordem de R\$ 32.420.950,24 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

O total da receita orçamentária arrecadada foi da ordem de R\$ 31.708.367,24 (Trinta e um milhões, setecentos e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Verificou-se, pois, uma arrecadação a menor de R\$ 712.583,00 (Setecentos e doze mil, quinhentos e oitenta e três reais).



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

2 – DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária autorizada do exercício foi de R\$ 41.773.107,22 (Quarenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), porém, a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$ 44.534.187,81 (Quarente e quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais, e oitenta e um centavos), resultando numa despesa efetivamente superior a fixada em R\$ 2.761.080,59 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

O movimento da despesa assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R\$ 41.773.107,22	R\$ 44.534.187,81	R\$ 2.761.080,59

Em melhor explicação, assim se apresenta:

(+) DESPESA FIXADA	41.773.107,22
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADOS CRED. ADI	3.226.300,00
(+) AUMENTO POR CREDITOS ADICIONAIS	438.688,08
(=) SOMA	45.438.095,30
(-) REDUÇÃO PARA CREDITOS ADICIONAIS	438.688,08
(=) SOMA DA DESPESA AUTORIZADA	44.999.407,22
(-) DESPESA EMPENHADA	44.534.187,81
(=) ECONOMIA DE DOTAÇÕES	465.219,41



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASSEMB**

3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se, a execução orçamentária, como abaixo, vai verificar que o exercício ora examinado apresentou um déficit orçamentário da ordem de R\$ 12.825.820,57 (Doze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	31.708.367,34
(-) DESPESAS EXECUTADAS	44.534.187,81
(=) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.825.820,57

"OBSERVAÇÃO: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$.3.470.018,50 (Levando as receitas intra em consideração o déficit passa a ser de R\$.9.355.802,07)."

II – BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades de caixa e bancos que foram transferidas do exercício anterior totalizaram a importância de R\$ 77.077.618,55 (Setenta e sete milhões, setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), e em decorrência da gestão financeira do exercício, passaram a ser de R\$ 72.335.566,41 (Setenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

III – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

Handwritten signature



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASSEMB**

O exercício encerrou-se com um déficit patrimonial no valor de R\$ 619.008,09 (seiscentos e dezenove mil e oito reais e nove centavos) conforme demonstrado:

Variações Patrimoniais Aumentativas:

CONTRIBUIÇÕES	32.855.396,03
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	288,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.711.944,27
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.470.018,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	9.060.892,50
OUTRAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	121.273.055,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	172.371.594,84

Variações Patrimoniais Diminutivas:

PESSOAL E ENCARGOS	1.579.010,17
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	42.071.538,85
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	505.764,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	5.345.120,10
TRIBUTÁRIAS	354.107,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	123.135.052,84
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	172.990.602,93

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (Déficit)	619.008,09
--	------------

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço foi elaborado em obediência as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo Ativo e Passivo.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO - SASSEMB**

1 - ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	2.592.950,06
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	66.967.785,13
Demais créditos e valores a curto prazo	69.393.203,49
Total Ativo Circulante	138.953.938,68

Ativo não circulante

Imobilizados	134.287,67
Créditos a Longo Prazo	10.646.313,11
Total do ativo não circulante	10.780.600,78

TOTAL DO ATIVO	149.734.539,46
-----------------------	-----------------------

2 - PASSIVO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a pagar a curto prazo	3.527.142,50
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	34.070,34
Obrigações fiscais a curto prazo	44.589,04
Demais obrigações a curto prazo	790.044,00
Total do Passivo Circulante	4.395.845,88

Handwritten signature



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Passivo não circulante

Provisões a longo prazo	152.375.083,01
Total do passivo	156.770.928,89
Total do patrimônio líquido em 2022	(-)6.417.381,34
Total do patrimônio líquido em 2023	(-)7.036.389,43

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2022

(+) Ativo Financeiro 2022	77.092.942,26
(-) Passivo Financeiro 2022	3.590.612,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022	73.502.329,31

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2023

(+) Ativo Financeiro 2023	72.335.566,41
(-) Passivo Financeiro 2023	4.400.400,74
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023	67.935.165,67

ASSESSORIAS

Dispensa 15/2023

Contratada: Digital Previdenciário Ltda

CNPJ 18.942.935/0001-52

Valor Total: R\$ 7.000,00

Valor Mensal: R\$ 1.400,00



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASSEMB**

Objeto: Treinamento e suporte (presencial e online) para a operacionalização, via novo sistema COMPREV, utilizando as novas diretrizes.

Vigência: 05 meses

3º Termo Aditivo

Contratada: Credito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda
CNPJ 11.340.009/0001-68

Valor Total: R\$ 11.233,62

Valor Mensal: R\$ 936,14

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira.

Vigência: 12 meses

Dispensa 11/2023

Contratada: Saulle & Zuccolotto – serviços ocupacionais ambientais e defesa Ltda

CNPJ 08.140.704/0001-71

Valor Total: Indeterminado

Valor Mensal: Indeterminado

Objeto: Execução de serviços de confecção de laudos periciais para processos administrativos de aposentadoria.

Vigência: 12 meses

2 termo Aditivo

Contratada: MAGMA Assessoria Ltda

CNPJ 09456.534/0001-75

Valor Total: R\$ 153.576,60

Valor Mensal: R\$ 12.798,05

Objeto: Assessoria técnica Atuarial e Previdenciária.

Vigência: 12 meses

1 termo Aditivo

Contratada: CONAM – Consultoria em Administração Municipal Ltda

CNPJ 09456.534/0001-75



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Valor Total: R\$ 174.701,16

Valor Mensal: R\$ 14.558,43

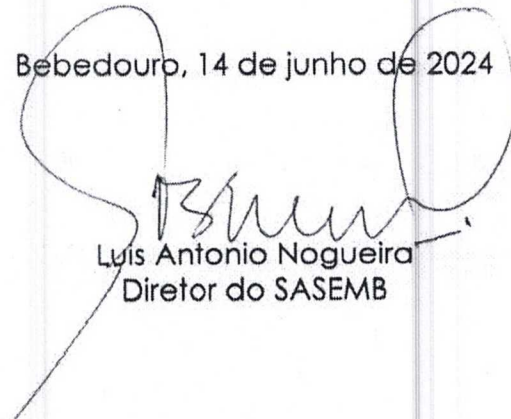
Objeto: Fornecimento de licença de uso de ferramentas informatizadas integradas (softwares).

Vigência: 12 meses

Foram esses os trabalhos realizados pela autarquia
no exercício de 2023

Procuramos no presente relatório as atividades
desenvolvidas e retratar os principais aspectos da gestão financeira do
exercício ora encerrado, com clareza e objetividade.

Bebedouro, 14 de junho de 2024


Luis Antonio Nogueira
Diretor do SASEMB

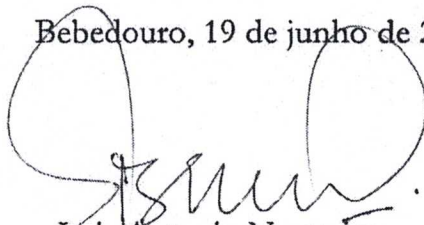


**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

DECLARAÇÃO

LUIS ANTONIO NOGUEIRA, diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - SASEMB, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.807.816/0001-62, sediada na Rua Lucas Evangelista nº 1055, com a finalidade de instruir o processo TC 2409/989/22, do exercício de 2022 (item 3), em anexo segue o relatório de atividades.

Bebedouro, 19 de junho de 2023.



Luis Antonio Nogueira
Diretor do SASEMB

SASEMB**Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro**

Relatório das atividades desenvolvidas, contendo exposição sobre as demonstrações financeiras e seus resultados e as principais realizações:

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DOS MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do exercício de 2022, em seus aspectos orçamentários, financeiro, econômico e patrimonial.

I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

A Lei Municipal nº 5.501 de 08 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, estimou a receita orçamentária em R\$.29.156.110,00 e, transferências financeiras em R\$.3.

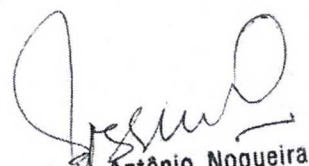
443.074,00. Fixou a despesa na importância R\$.32.599.184,00 ficando previsto, portanto, um perfeito equilíbrio nas peças.

1 - RECEITA**EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**

O total da receita orçamentária prevista atualizada foi da ordem de R\$.35.317.333,73

O total da receita orçamentária arrecadada foi da ordem de R\$.34.651.111,66

Verificou-se, pois, uma arrecadação a menor de R\$.666.222,07


Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB

2 – DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária autorizada do exercício foi de R\$.38.674.184,00, porém, a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$.37.313.935,78 resultando numa despesa efetivamente inferior a fixada em R\$.1.360.248,22

O movimento da despesa assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R\$.38.674.184,00	R\$.37.313.935,78	R\$.1.360.248,22

Em melhor explicação, assim se apresenta:

(+) DESPESA FIXADA	32.599.184,00
(+) AUMENTO POR CREDITOS ADICIONAIS	6.075.000,00
(=) SOMA	38.674.184,00
(-) REDUÇÃO PARA CREDITOS ADICIONAIS	0,00
(=) SOMA DA DESPESA AUTORIZADA	38.674.184,00
(-) DESPESA EMPENHADA	37.313.935,78
(=) ECONOMIA DE DOTAÇÕES	1.360.248,22

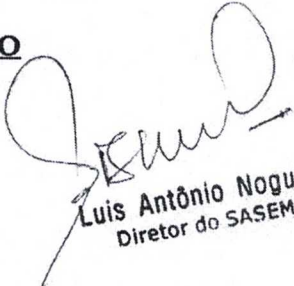
3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se, a execução orçamentária, como abaixo, vai verificar que o exercício ora examinado apresentou um déficit orçamentário da ordem de R\$.2.662.824,12

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	34.651.111,66
(-) DESPESAS EXECUTADAS	37.313.935,78
(=) DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.662.824,12

- **OBS: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO**
R\$.3.489.920,44


Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEM

II – BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades de caixa e bancos que foram transferidas do exercício anterior totalizaram a importância de R\$.74.693.882,48 e em decorrência da gestão financeira do exercício, passaram a ser de R\$.77.077.618,55

III – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

O exercício encerrou-se com um superávit patrimonial no valor de R\$.768.554,52 conforme demonstrado:

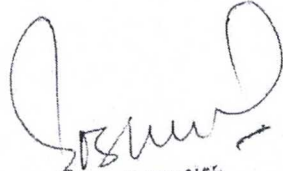
Variações Patrimoniais Aumentativas:

CONTRIBUIÇÕES	28.547.775,85
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	34,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.325.581,71
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.489.920,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	277.220.737,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	322.584.049,96

Variações Patrimoniais Diminutivas:

PESSOAL E ENCARGOS	1.040.928,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	35.388.676,27
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	484.549,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	6.447.298,35
TRIBUTÁRIAS	383.040,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	278.071.001,28
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	321.815.495,44

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (superávit)	768.554,52
--	------------


Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço foi elaborado em obediência as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo Ativo e Passivo.

1 – ATIVO

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.423.001,04
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	70.608.229,30
Demais créditos e valores a curto prazo	59.198.511,85
Total Ativo Circulante	133.229.742,19

Ativo não circulante

IMOBILIZADO	201.141,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	13.992.960,05
Total do Ativo não circulante	14.194.101,30

TOTAL DO ATIVO	147.423.843,49
----------------	----------------

2 – PASSIVO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a pagar a curto prazo	2.927.627,14
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	34.206,87
Obrigações fiscais a curto prazo	45.441,12
Demais obrigações a curto prazo	580.182,96
Total do Passivo Circulante	3.587.458,09


Luis Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB

Passivo não circulante

Provisões a longo prazo	150.253.766,74
-------------------------	----------------

TOTAL DO PASSIVO	153.841.224,83
------------------	----------------

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 2021 (Passivo Real Descoberto)	-7.185.935,86
---	---------------

TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 2022 (Passivo Real Descoberto)	-6.417.381,34
---	---------------

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2021

(+) Ativo Financeiro 2021	74.693.882,48
(-) Passivo Financeiro 2021	2.496.290,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021	72.197.592,15

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2022

(+) Ativo Financeiro 2022	77.092.942,26
(-) Passivo Financeiro 2022	3.590.612,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022	73.502.329,31

Apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso respeito e consideração.



Luís Antonio Nogueira
Diretor – Sasemb



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXERCÍCIO 2021



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

Em atendimento a Instrução 2/2008 e com a finalidade de instruir documentação a ser enviada ao Tribunal de Contas o presente relatório identifica de modo sucinto, as principais atividades desenvolvidas pela autarquia previdenciária no decurso do exercício de 2021.

Consta do presente relatório uma síntese dos principais fatos ocorridos no período declinado, atinentes às providencias de ordem administrativa atendendo aos objetivos do órgão previdenciário.

Estrutura Organizacional

1 – Diretor

- Luis Antonio Nogueira

2- Servidores do SASEMB

- Marília Graner Cremonini
- Michele Aparecida Marques Migliorucci

3 - Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal cedidos para o SASEMB

- Tony Varge
- Cassia Terezinha Lopes Bernardes

4 - Conselho Municipal de Previdência

Presidente – Aglacyles Vergílio Cirilo Pereira

Membros:

Denise Simões de Toledo Gabriel Claro,
Valdecir Valencio,

Maria Inês Baldissera, Paulo Chiaroni,

Maria Aparecida Souza de Souza Lima, e

Maria Lucia Brochado



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

5 – Comitê de Investimento

Tony Varge (Certificação Profissional Anbima – Série 10)

Aglaciles Virgilio Cyrillo Pereira (Certificação Profissional Anbima – Série 10)

Paulo Chiaroni (Certificação Profissional Anbima – Série 10)

Valdecir Valencio

6 – Origem e Finalidade

O SASEMB tem como diretriz o artigo 40 da Constituição Federal com suas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

A Lei Municipal n.º 3.467, de 27 de abril de 2005, que reestruturou o regime próprio de previdência ao qual serão obrigatoriamente vinculados os ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Bebedouro, integrantes de seus Poderes Legislativo e Executivo, incluídas suas autarquias, de caráter contributivo, em cumprimento às disposições do art. 40 da Constituição da República, tem como finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, e falecimento.

O SASEMB tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

7 – Atividades

Foram realizadas no período de janeiro a dezembro de 2021 as seguintes atividades:

- Formalização de processos administrativos de aposentadoria com concessão de 51 (cinquenta e uma) aposentadorias (voluntária por tempo de contribuição, por idade, especial de professor, especial e invalidez)
- Formalização de processo administrativo com concessão de 27 (vinte e sete) pensões a dependentes de segurados.
- Análise de Pedidos de Aposentadoria Especial.
- Emissão de Certidões de Tempo de Contribuição - CTC
- Elaboração de Cálculo atuarial com envio do demonstrativo de resultados (DRAA) ao Ministério da Previdência.
- Realização de reuniões ordinárias mensais com o Conselho Municipal de Previdência do SASEMB.
- Realização de reuniões mensais do Comitê de Investimento.
- Aplicação dos recursos previdenciários nas condições de mercado, com a observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
 BEBEDOURO – SASEMB**

denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010 - com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência.

- Os investimentos estão alocados 100% (cem por cento) em Renda Fixa e enquadrados nas Resoluções 3.922/2010, 4.392/2014 no art. 7º, inciso I b (68,03% - R\$. 48.456.440,82) e inciso IV a (31,97% - R\$. 22.773.705,06);

- A carteira obteve um retorno acumulado de 1,61% (um vírgula sessenta e um por cento) e a meta atuarial (INPC + 5,47%) acumulada no percentual de 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento); os investimentos tiveram um retorno no exercício de 2021 positivo de R\$. 1.136.896,71 considerando o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano do percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

- Importante salientar que no exercício de 2021 em razão da pandemia o mercado financeiro enfrentou enormes dificuldades, com consequência queda da rentabilidade dos ativos financeiros e, em muitos casos, perdas significativas em investimentos. Assim diante do cenário os RPPS encontraram grandes dificuldades para que as carteiras de investimentos alcançassem a meta atuarial prevista como necessárias para equacionamento do déficit atuarial. Houve um acompanhamento constante do Gestor e do Comitê de Investimento da autarquia previdenciária em relação aos investimentos com vistas a conseguir o melhor desempenho possível diante do cenário de incertezas, conforme atas do Comitê. E ainda, respeitando a política de investimentos previamente estabelecida conforme normativo legal e, especialmente, mantendo a prudência e o binômio segurança e rentabilidade das aplicações, com adoção de critérios técnicos na gestão dos recursos.

- Cabe dizer que a autarquia previdenciária superou a meta atuarial nos últimos cinco anos.



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOIRO – SASEMB**

- A Carteira de Investimentos encerrou o exercício de 2021 com recursos em fundos (IMA-B 5+) no percentual de 16,06%, CDI no percentual de 11,86%, IMA-GERAL no percentual de 10,02%, IRF-M 1 no percentual de 8,95%, IMA-B no percentual de 1,80%, IMA-B 5 no percentual de 29,33%, IDKA IPCA 2A no percentual de 21,98%.

- No final do exercício de 2021 os investimentos estavam distribuídos, em quatro instituições bancárias na seguinte proporção: Caixa Econômica Federal 21,97% da carteira (R\$. 15.645.854,04); Banco Bradesco 31,97% da carteira (R\$. 22.773.705,06); Banco do Brasil 30,34% da carteira (R\$. 21.614.017,30); e Banco Santander 15,72% da carteira (R\$. 11.196.569,48).

- Elaboração de Política Anual de Investimento para o exercício de 2022, conforme diretrizes previstas CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, agora denominada simplesmente “Resolução CMN nº 3.922/2010”, com participação ativa do Comitê de Investimento e aprovação do Conselho de Previdência.

- Defesa em processos judiciais de pedido de concessão de aposentadoria, pensão e revisão de proventos, ajuizados contra a autarquia.

Observação.

O relatório de atividades apresenta ações que não comportam metas físicas a serem realizadas, haja vista que as atividades desenvolvidas pela entidade não são de fim e sim, pura e simplesmente, de meio.

Ou seja, essas ações estão vinculadas a programas não finalísticos, pois não resultam em produtos ofertados diretamente à população, inviabilizando o estabelecimento de indicadores de desempenho capazes de mensurar os



SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB

objetivos desse programa, não cabendo, assim, a apuração de eventuais desvios em relação ao atingimento das metas.

O SASEMB é o órgão gestor do RPPS do Município de Bebedouro, cabendo a ele a administração e concessão de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões).

Não possui outras atividades que não sejam as de administrar e conceder benefícios previdenciários, bem como gerir os recursos financeiros com finalidade previdenciária.

Destarte, não há como prever, por exemplo, a quantidade de concessões de aposentadoria se essas concessões dependem da vontade do beneficiário, ou seja, é voluntaria e não imposta.

Desde a elaboração, como em todas as alterações do PPA, não se conseguiu encontrar uma unidade de medida eficaz para se estabelecer metas físicas, pois todas as ações do Sasemb não geram produto.

Excetuando-se as aposentadorias compulsórias, todos os demais benefícios dependem da “vontade” ou de ação que ocorra com o próprio segurado, no caso de pensões, por exemplo.

A concessão de aposentadoria é um indicador e/ou unidade de medida coerente, porém estabelecer uma meta de benefícios a conceder já é uma situação completamente diferente, pois, como já dito, não depende de ação do Sasemb e, sim, da vontade do segurado.

O SASEMB já vem estudando e procurando unidades de medida que permitam mensurar as despesas administrativas, contudo, até o momento, não se encontrou algo suficientemente eficaz para essa finalidade, tendo em vista que as despesas administrativas do Sasemb já são limitadas por lei.

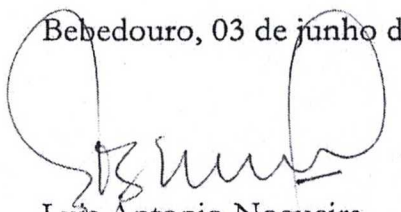


**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Diante do acima exposto é que, o presente relatório de atividades, o Sasemb optou por justificar-se nos seguintes termos “Programa não finalístico”, uma vez que não geram qualquer produto.

Assim, entende-se que não cabe o estabelecimento de indicadores e metas para as ações governamentais desenvolvidas pelo SASEMB.

Bebedouro, 03 de junho de 2022



Luis Antonio Nogueira
Diretor do SASEMB



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CONTENDO
EXPOSIÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E
SEUS RESULTADOS E AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

A execução orçamentária foi realizada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DOS MUNICIPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, conforme pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente prestação de contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do exercício de 2021, em seus aspectos orçamentários, financeiro, econômico e patrimonial.

I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

A Lei Municipal nº 5.438 de 29 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício que se examina, estimou a receita orçamentária em R\$.26.873.064,31 e, transferências financeiras em R\$.3.667.139,84. Fixou a despesa na importância R\$.30.540.204,15 ficando previsto, portanto, um perfeito equilíbrio nas peças.

1 - RECEITA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

O total da receita orçamentária prevista atualizada foi da ordem de R\$. 26.498.606,23

O total da receita orçamentária arrecadada foi da ordem de R\$. 24.961.242,66



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Verificou-se, pois, uma arrecadação a menor de R\$. 1.537.363,57

2 – DESPESA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária autorizada do exercício foi de R\$. 31.215.204,15, porém, a despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R\$. 30.402.840,14 resultando numa despesa efetivamente inferior a fixada em R\$. 812.364,01

O movimento da despesa assim se resume:

FIXADA	EMPENHADA	DIFERENÇA
R\$. 31.215.204,15	R\$. 30.402.840,14	R\$. 812.364,01

Em melhor explicação, assim se apresenta:

(+) DESPESA FIXADA	30.540.204,15
(+) AUMENTO POR CREDITOS ADICIONAIS	675.000,00
(=) SOMA	31.215.204,15
(-) REDUÇÃO PARA CREDITOS ADICIONAIS	0,00
(=) SOMA DA DESPESA AUTORIZADA	31.215.204,15
(-) DESPESA EMPENHADA	30.402.840,14
(=) ECONOMIA DE DOTAÇÕES	812.364,01



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

3 – RESULTADO DA EXECUÇÃO

Resumindo-se, a execução orçamentária, como abaixo, vai verificar que o exercício ora examinado apresentou um déficit orçamentário da ordem de R\$. 5.441.597,48

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	24.961.242,66
(-) DESPESAS EXECUTADAS	30.402.840,14
(=) DEFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.441.597,48

- **OBS: RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO
R\$. 3.467.976,24**

II – BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades de caixa e bancos que foram transferidas do exercício anterior totalizaram a importância de R\$. 75.359.760,85 e em decorrência da gestão financeira do exercício, passaram a ser de R\$. 74.693.882,48

III – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

O exercício encerrou-se com um déficit patrimonial no valor de R\$. 5.057.354,27 conforme demonstrado:



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Variações Patrimoniais Aumentativas:

CONTRIBUIÇÕES	24.650.921,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.753.579,27
Transferências e delegações recebidas	3.467.976,24
Valorização e ganhos com ativos	0,00
Outras variações aumentativas	60.462.081,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	93.334.558,50

Variações Patrimoniais Diminutivas:

PESSOAL E ENCARGOS	882.377,80
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	28.880.296,50
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	344.569,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	12.320.498,53
TRIBUTÁRIAS	284.370,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.679.800,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	98.391.912,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANC	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (déficit)	5.057.354,27
---	--------------



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Este balanço foi elaborado em obediência as normas legais e, em especial, as estabelecidas na Lei nº 4.320/64, compreendendo Ativo e Passivo.

1 – ATIVO

Ativo Circulante

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.463.736,60
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	66.333.537,10
Demais créditos e valores a curto prazo	56.991.927,19
Total Ativo Circulante	126.789.200,89

Ativo não circulante

IMOBILIZADO	199.763,25
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	16.547.604,69
Total do Ativo não circulante	16.747.367,94

TOTAL DO ATIVO	143.536.568,83
-----------------------	-----------------------

2 – PASSIVO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Prev. e Assist. a pagar a curto prazo	2.350.892,79
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	26.835,57
Obrigações fiscais a curto prazo	41.097,60
Demais obrigações a curto prazo	70.264,37
Total do Passivo Circulante	2.489.090,33



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Passivo não circulante

Provisões a longo prazo	148.233.414,36
TOTAL DO PASSIVO	150.722.504,69
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 2020 (Passivo Real Descoberto)	-2.128.581,59
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 2021 (Passivo Real Descoberto)	-7.185.935,86

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2020

(+) Ativo Financeiro 2020	75.359.760,85
(-) Passivo Financeiro 2020	2.325.444,17
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020	73.034.316,68

DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA 2021

(+) Ativo Financeiro 2021	74.693.882,48
(-) Passivo Financeiro 2021	2.496.290,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021	72.197.592,15

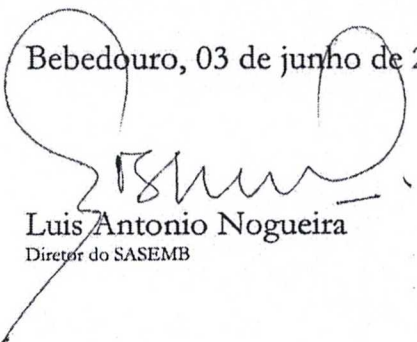


**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBEDOURO – SASEMB**

Foram esses os trabalhos realizados pela autarquia no exercício de 2021

Procuramos no presente relatório as atividades desenvolvidas e retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade.

Bebedouro, 03 de junho de 2022


Luis Antonio Nogueira
Diretor do SASEMB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00854 a 00854 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesas de 00000 a 99999

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Fornecedor : 00854 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00014	00054	00007	OUTROS - 00001/2021		00002	3.1.90.13.02	04/02/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 01/2021	2.921,28
00042	00105	00007	OUTROS - 00002/2021		00002	3.1.90.13.02	05/03/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 02/2021	3.502,00
00065	00160	00007	OUTROS - 00003/2021		00002	3.1.90.13.02	08/04/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 03/2021	3.502,00
00103	00210	00007	OUTROS - 00004/2021		00002	3.1.90.13.02	05/05/2021	INSS PARTE PATRONAL COMISSIONADOS 04/2021	3.502,00
00137	00267	00007	OUTROS - 00005/2021		00002	3.1.90.13.02	08/06/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 05/2021	3.502,00
00169	00332	00007	OUTROS - 00006/2021		00002	3.1.90.13.02	07/07/2021	INSS PARTE PATRONAL COMISSIONADOS 06/2021	3.502,00
00197	00379	00007	OUTROS - 00007/2021		00002	3.1.90.13.02	04/08/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 07/2021	3.502,00
00225	00430	00007	OUTROS - 00008/2021		00002	3.1.90.13.02	09/09/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 08/2021	3.502,00
00257	00498	00007	OUTROS - 00009/2021		00002	3.1.90.13.02	07/10/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 09/2021	3.502,00
00285	00541	00007	OUTROS - 00010/2021		00002	3.1.90.13.02	08/11/2021	INSS PARTE PATRONAL COMISSIONADOS 10/2021	3.502,00
00308	00588	00007	OUTROS - 00011/2021		00002	3.1.90.13.02	06/12/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 11/2021	3.502,00
00311	00619	00007	OUTROS - 00013/2021		00002	3.1.90.13.02	17/12/2021	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 13/2021	3.502,00
SUBTOTAL ->									41.443,28
TOTAL GERAL									41.443,28

29

CONAM

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1

[illegible]

TOTAL GERAL	42.422,26
-------------	-----------

CONAM

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1 |

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00017	00072	00006	OUTROS - 00012/2022		00002	3.1.90.13.02	06/02/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 12/2022	422,79
00032	00107	00006	OUTROS - 00001/2023		00002	3.1.90.13.02	23/02/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 01/2023	4.570,93
00062	00159	00006	OUTROS - 00002/2023		00002	3.1.90.13.02	27/03/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 02/2023	4.677,36
00087	00212	00006	OUTROS - 00003/2023		00002	3.1.90.13.02	20/04/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 03/2023	4.528,39
00114	00263	00006	OUTROS - 00004/2023		00002	3.1.90.13.02	19/05/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 04/2023	4.528,39
00136	00314	00006	OUTROS - 00005/2023		00002	3.1.90.13.02	20/06/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 05/2023	4.528,39
00160	00360	00006	OUTROS - 00006/2023		00002	3.1.90.13.02	18/07/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 06/2023	4.931,35
00207	00433	00006	OUTROS - 00007/2023		00002	3.1.90.13.02	18/08/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 07/2023	4.931,35
00236	00490	00006	OUTROS - 00008/2023		00002	3.1.90.13.02	20/09/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 08/2023	4.931,35
00264	00544	00006	OUTROS - 00009/2023		00002	3.1.90.13.02	19/10/2023	INSS PARTE PATRONAL COMISSIONADOS 09/2023	4.931,35
00290	00599	00006	OUTROS - 00010/2023		00002	3.1.90.13.02	17/11/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 10/2023	4.950,13
00333	00619	00006	OUTROS - 00011/2023		00002	3.1.90.13.02	12/12/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 11/2023	4.950,13
00334	00620	00006	OUTROS - 00013/2023		00002	3.1.90.13.02	12/12/2023	INSS PATRONAL COMISSIONADOS 13/2023	4.950,13
SUBTOTAL ->									57.832,04
TOTAL GERAL									57.832,04

CONAM

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1

[illegible]

TOTAL GERAL	19.623,38
-------------	-----------



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000005-0 13810385250-0 51070125042-8
47198756347-0**

Data de Pagamento:

12/02/2025

Numero do Documento:

07.01.25042.4719875-6

Valor Total:

R\$ 513,81

Autenticacao:

05250430955021919477573

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/02/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

12/02/2025

Hora da Transacao:

09:55:05

88

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/01/2025	Data de Vencimento 20/02/2025	Número do Documento 07.01.25042.4719875-6	Pagar este documento até 20/02/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
513,81

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	513,81			513,81
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 01/2025 Vencimento 20/02/2025				
Totais		513,81	0,00	0,00	513,81

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000005 0	13810385250 0	51070125042 8	47198756347 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25042.4719875-6
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 513,81

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85840000010-8 06040385250-5 51070125042-8
47199426100-9**

Data de Pagamento:

12/02/2025

Numero do Documento:

07.01.25042.4719942-6

Valor Total:

R\$ 1.006,04

Autenticacao:

03250430955291583178589

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/02/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

12/02/2025

Hora da Transacao:

09:55:32

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/01/2025	Data de Vencimento 20/02/2025	Número do Documento 07.01.25042.4719942-6	Pagar este documento até 20/02/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
1.006,04

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA 01/2025 Vencimento 20/02/2025	1.006,04			1.006,04
Totais		1.006,04	0,00	0,00	1.006,04

SEDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

11/02/2025 10:17:10

85840000010 8 06040385250 5 51070125042 8 47199426100 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000010 8	06040385250 5	51070125042 8	47199426100 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25042.4719942-6
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 1.006,04

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85810000000-5 25150385250-0 51070125042-8
47199868512-1**

Data de Pagamento:

12/02/2025

Numero do Documento:

07.01.25042.4719986-8

Valor Total:

R\$ 25,15

Autenticacao:

08250430955541743625384

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/02/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:
12/02/2025

Hora da Transacao:

09:56:02

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/01/2025	Data de Vencimento 20/02/2025	Número do Documento 07.01.25042.4719986-8	Pagar este documento até 20/02/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

25,15

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	25,15			25,15
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 01/2025 Vencimento 20/02/2025				
Totais		25,15	0,00	0,00	25,15

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1/1

11/02/2025 10:17:11

85810000000 5 25150385250 0 51070125042 8 47199868512 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85810000000 5	25150385250 0	51070125042 8	47199868512 1
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25042.4719986-8
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 25,15





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85870000009-0 54760385250-3 80070125080-2
92304461109-5**

Data de Pagamento:

21/03/2025

Numero do Documento:

07.01.25080.9230446-1

Valor Total:

R\$ 954,76

Autenticacao:

00250801311060773749341

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

21/03/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

21/03/2025

Hora da Transacao:

13:11:08

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 28/02/2025	Data de Vencimento 20/03/2025	Número do Documento 07.01.25080.9230446-1	Pagar este documento até 21/03/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
954,76

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62	3,14		954,76
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 02/2025 Vencimento 20/03/2025				
Totais		951,62	3,14	0,00	954,76

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

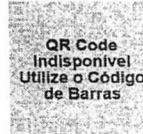
85870000009 0	54760385250 3	80070125080 2	92304461109 5
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25080.9230446-1
Pagar até: 21/03/2025
Valor: 954,76

Pague com o PIX

QR Code
Indisponível
Utilize o Código
de Barras





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

RECEITA PREVIDENCIÁRIA
PLS. 924

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 28/02/2025	Data de Vencimento 20/03/2025	Número do Documento 07.01.25080.9230465-8	Pagar este documento até 21/03/2025

Observações Darf emitido pelo Sicalc Web	Valor Total do Documento 3.028,10
--	---

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	3.018,15	9,95		3.028,10
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 02/2025 Vencimento 20/03/2025				
Totais		3.018,15	9,95	0,00	3.028,10

SEMDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

21/03/2025 11:00:35

85890000030 1 28100385250 3 80070125080 2 92304658195 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000030 1	28100385250 3	80070125080 2	92304658195 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25080.9230465-8
Pagar até: 21/03/2025
Valor: 3.028,10

Pague com o PIX

QR Code
Indisponível
Utilize o Código
de Barras



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000030-1 28100385250-3 80070125080-2
92304658195-9**

Data de Pagamento:

21/03/2025

Numero do Documento:

07.01.25080.9230465-8

Valor Total:

R\$ 3.028,10

Autenticacao:

03250801311331448603708

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

21/03/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

21/03/2025

Hora da Transacao:

13:11:37



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

85830000000-9 75690385250-0

80070125080-2 92304860081-0

Data de Pagamento:

21/03/2025

Numero do Documento:

07.01.25080.9230486-0

Valor Total:

R\$ 75,69

Autenticacao:

02250801312001898599721

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

21/03/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

21/03/2025

Hora da Transacao:

13:12:04



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
28/02/2025

Data de Vencimento
20/03/2025

Número do Documento
07.01.25080.9230486-0

Pagar este documento até
21/03/2025

Valor Total do Documento
75,69

Observações
Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45	0,24		75,69
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 02/2025 Vencimento 20/03/2025				
Totais		75,45	0,24	0,00	75,69

SEDA (Versão:5.2.3)Página: 1 / 121/03/2025 11:00:35

85830000000 9 75690385250 0 80070125080 2 92304860081 0 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000000 9

75690385250 0

80070125080 2

92304860081 0

CNPJ: 51.807.816/0001-62

Número: 07.01.25080.9230486-0

Pagar até: 21/03/2025

Valor: 75,69

Pague com o PIX

QR Code Indisponível Utilize o Código de Barras



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85860000009-8 51620385251-4 07070125097-7
79354788614-9**

Data de Pagamento:

07/04/2025

Numero do Documento:

07.01.25097.7935478-8

Valor Total:

R\$ 951,62

Autenticacao:

04250971333381312135753

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

17/04/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

07/04/2025

Hora da Transacao:

13:33:40

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/03/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.01.25097.7935478-8	Pagar este documento até 17/04/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 951,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62			951,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 03/2025 Vencimento 17/04/2025				
	Totais	951,62	0,00	0,00	951,62

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000009 8 51620385251 4 07070125097 7 79354788614 9



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25097.7935478-8
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 951,62

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de Barras:

**85800000030-5 18150385251-4 07070125097-7
79354869652-1**

Data de Pagamento:

07/04/2025

Numero do Documento:

07.01.25097.7935486-9

Valor Total:

R\$ 3.018,15

Autenticacao:

05250971334040822902479

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

17/04/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

07/04/2025

Hora da Transacao:

13:34:06



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

AGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
PLA
101

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
31/03/2025

Data de Vencimento
17/04/2025

Número do Documento
07.01.25097.7935486-9

Pagar este documento até

17/04/2025

Observações

Valor Total do Documento

3.018,15

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	3.018,15			3.018,15
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 03/2025 Vencimento 17/04/2025				
	Totais	3.018,15	0,00	0,00	3.018,15

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

07/04/2025 13:19:58

85800000030 5 18150385251 4 07070125097 7 79354869652 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85800000030 5 18150385251 4 07070125097 7 79354869652 1

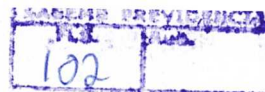


CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25097.7935486-9
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 3.018,15





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85800000000-3 75450385251-5 07070125097-7
79355210281-9**

Data de Pagamento:

07/04/2025

Numero do Documento:

07.01.25097.7935521-0

Valor Total:

R\$ 75,45

Autenticacao:

04250971334280796831377

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

17/04/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

07/04/2025

Hora da Transacao:

13:34:30



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

103

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE
-----------------------------------	---

Período de Apuração 31/03/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.01.25097.7935521-0	Pagar este documento até 17/04/2025
--	---	---	---

Observações Darf emitido pelo Sicalc Web	Valor Total do Documento 75,45
--	--

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45			75,45
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 03/2025 Vencimento 17/04/2025				
Totais		75,45	0,00	0,00	75,45

SEND A (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

07/04/2025 13:19:59

85800000000 3 75450385251 5 07070125097 7 79355210281 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000000 3	75450385251 5	07070125097 7	79355210281 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25097.7935521-0
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 75,45

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85830000009-2 57900385251-9 42070125142-5
78636868700-9**

Data de Pagamento:

22/05/2025

Numero do Documento:

07.01.25142.7863686-8

Valor Total:

R\$ 957,90

Autenticacao:

01251421013251753017587

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

22/05/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

22/05/2025

Hora da Transacao:

10:13:28



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais



CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/04/2025	Data de Vencimento 20/05/2025	Número do Documento 07.01.25142.7863686-8	Pagar este documento até 22/05/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 957,90

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62	6,28		957,90
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025				
Totais		951,62	6,28	0,00	957,90

SEDA (Versão:5.2.5)Página: 1 / 122/05/2025 10:09:43

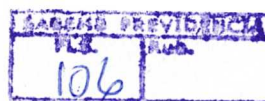
85830000009 2 57900385251 9 42070125142 5 78636868700 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais				Pague com o PIX
85830000009 2	57900385251 9	42070125142 5	78636868700 9	
CNPJ:	51.807.816/0001-62	Número:	07.01.25142.7863686-8	
Pagar até:	22/05/2025	Valor:	957,90	



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85800000030-5 38060385251-0 42070125142-5
78637066200-0**

Data de Pagamento:

22/05/2025

Numero do Documento:

07.01.25142.7863706-6

Valor Total:

R\$ 3.038,06

Autenticacao:

04251421013531426652485

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

22/05/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

22/05/2025

Hora da Transacao:

10:13:55



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

RECEITA PREVIDENCIÁRIA
107

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
30/04/2025

Data de Vencimento
20/05/2025

Número do Documento
07.01.25142.7863706-6

Pagar este documento até

22/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

3.038,06

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	3.018,15	19,91		3.038,06
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025				
	Totais	3.018,15	19,91	0,00	3.038,06

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

22/05/2025 10:09:43

85800000030 5 38060385251 0 42070125142 5 78637066200 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000030 5 38060385251 0 42070125142 5 78637066200 0



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25142.7863706-6
Pagar até: 22/05/2025
Valor: 3.038,06

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de Barras:

**85810000000-5 75940385251-4 42070125142-5
78637198949-5**

Data de Pagamento:

22/05/2025

Número do Documento:

07.01.25142.7863719-8

Valor Total:

R\$ 75,94

Autenticação:

04251421014180621387853

Convenio de Arrecadação:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

22/05/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informações do código
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovação do pagamento.

Transação efetivada em:

22/05/2025

Hora da Transação:

10:14:20



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

AGENCIAMENTO
109

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/04/2025	Data de Vencimento 20/05/2025	Número do Documento 07.01.25142.7863719-8	Pagar este documento até 22/05/2025

Observações
Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
75,94

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45	0,49		75,94
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 04/2025 Vencimento 20/05/2025				
Totais		75,45	0,49	0,00	75,94

85810000000 5 75940385251 4 42070125142 5 78637198949 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000000 5	75940385251 4	42070125142 5	78637198949 5
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25142.7863719-8
Pagar até: 22/05/2025
Valor: 75,94

Pague com o PIX



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000009-3 51620385251-4 71070125162-1
66472918422-0**

Data de Pagamento:

11/06/2025

Numero do Documento:

07.01.25162.6647291-8

Valor Total:

R\$ 951,62

Autenticacao:

00251621339580896270251

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/06/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

11/06/2025

Hora da Transacao:

13:40:01

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/05/2025	Data de Vencimento 20/06/2025	Número do Documento 07.01.25162.6647291-8	Pagar este documento até 20/06/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 951,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62			951,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025				
	Totais	951,62	0,00	0,00	951,62

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

11/06/2025 10:00:23

85890000009 3 51620385251 4 71070125162 1 66472918422 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000009 3	51620385251 4	71070125162 1	66472918422 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25162.6647291-8
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 951,62

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85820000030-9 18150385251-4 71070125162-1
66473132460-3**

Data de Pagamento:

11/06/2025

Numero do Documento:

07.01.25162.6647313-2

Valor Total:

R\$ 3.018,15

Autenticacao:

00251621340230942399454

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/06/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:
11/06/2025

Hora da Transacao:

13:40:26



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

SENDA PREVIDENCIÁRIA
113

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
31/05/2025

Data de Vencimento
20/06/2025

Número do Documento
07.01.25162.6647313-2

Pagar este documento até
20/06/2025

Observações
Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
3.018,15

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	3.018,15			3.018,15
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025				
	Totais	3.018,15	0,00	0,00	3.018,15

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

11/06/2025 10:00:24

85820000030 9 18150385251 4 71070125162 1 66473132460 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000030 9 18150385251 4 71070125162 1 66473132460 3



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25162.6647313-2
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 3.018,15

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85800000000-3 75450385251-5 71070125162-1
66472802090-9**

Data de Pagamento:

11/06/2025

Numero do Documento:

07.01.25162.6647280-2

Valor Total:

R\$ 75,45

Autenticacao:

01251621340480222846081

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/06/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

11/06/2025

Hora da Transacao:

13:40:50

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/05/2025	Data de Vencimento 20/06/2025	Número do Documento 07.01.25162.6647280-2	Pagar este documento até 20/06/2025

Observações Darf emitido pelo Sicalc Web	Valor Total do Documento 75,45
--	--

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45			75,45
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 05/2025 Vencimento 20/06/2025				
Totais		75,45	0,00	0,00	75,45

SENDER (Versão:5.2.5)Página: 1 / 111/06/2025 10:00:24

85800000000 3 75450385251 5 71070125162 1 66472802090 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000000 3	75450385251 5	71070125162 1	66472802090 9
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25162.6647280-2
Pagar até: 20/06/2025
Valor: 75,45

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85850000009-6 51620385251-4 99070125192-4
51422795034-0**

Data de Pagamento:

14/07/2025

Numero do Documento:

07.01.25192.5142279-5

Valor Total:

R\$ 951,62

Autenticacao:

07251951349390409668743

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

18/07/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

14/07/2025

Hora da Transacao:

13:49:47

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/06/2025	Data de Vencimento 18/07/2025	Número do Documento 07.01.25192.5142279-5	Pagar este documento até 18/07/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 951,62

Composicao do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1882	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62			951,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025				
Totais		951,62	0,00	0,00	951,62

SENA (Versão:5.2.5) Página: 1 / 1 11/07/2025 14:32:22

85850000009 6 51620385251 4 99070125192 4 51422795034 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000009 6	51620385251 4	99070125192 4	51422795034 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25192.5142279-5
Pagar até: 18/07/2025
Valor: 951,62

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000030-1 18150385251-4 99070125192-4
51423716591-2**

Data de Pagamento:

14/07/2025

Numero do Documento:

07.01.25192.5142371-6

Valor Total:

R\$ 3.018,15

Autenticacao:

06251951350060621195565

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

18/07/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

14/07/2025

Hora da Transacao:

13:50:08



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

119

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/06/2025	Data de Vencimento 18/07/2025	Número do Documento 07.01.25192.5142371-6	Pagar este documento até 18/07/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 3.018,15

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	3.018,15			3.018,15
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025				
Totais		3.018,15	0,00	0,00	3.018,15

SENDER (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

11/07/2025 14:32:22

85890000030 1 18150385251 4 99070125192 4 51423716591 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

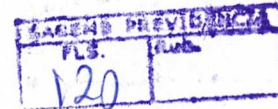
85890000030 1	18150385251 4	99070125192 4	51423716591 2
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25192.5142371-6
Pagar até: 18/07/2025
Valor: 3.018,15





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000000-0 75450385251-5 99070125192-4
51423813610-0**

Data de Pagamento:

14/07/2025

Numero do Documento:

07.01.25192.5142381-3

Valor Total:

R\$ 75,45

Autenticacao:

01251951350301082750843

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

18/07/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

14/07/2025

Hora da Transacao:

13:50:34

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/06/2025	Data de Vencimento 18/07/2025	Número do Documento 07.01.25192.5142381-3	Pagar este documento até 18/07/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 75,45

Composicao do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45			75,45
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 06/2025 Vencimento 18/07/2025				
Totais		75,45	0,00	0,00	75,45

SENDER (Versão:5.2.5)Página: 1 / 111/07/2025 14:32:22

85890000000 0 75450385251 5 99070125192 4 51423813610 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000000 0	75450385251 5	99070125192 4	51423813610 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25192.5142381-3
Pagar até: 18/07/2025
Valor: 75,45

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85840000009-4 51620385252-2 32070125223-9
85802266632-2**

Data de Pagamento:

13/08/2025

Numero do Documento:

07.01.25223.8580226-6

Valor Total:

R\$ 951,62

Autenticacao:

05252251006431290486025

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/08/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

13/08/2025

Hora da Transacao:

10:06:45



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

SABENDO PREVER
PLS. 123

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
31/07/2025

Data de Vencimento
20/08/2025

Número do Documento
07.01.25223.8580226-6

Pagar este documento até

20/08/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

951,62

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	951,62			951,62
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	Totais	951,62	0,00	0,00	951,62

SENA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

11/08/2025 13:40:58

85840000009 4 51620385252 2 32070125223 9 85802266632 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840000009 4 51620385252 2 32070125223 9 85802266632 2



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25223.8580226-6
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 951,62

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85880000030-0 18150385252-2 32070125223-9
85802380880-5**

Data de Pagamento:

13/08/2025

Numero do Documento:

07.01.25223.8580238-0

Valor Total:

R\$ 3.018,15

Autenticacao:

00252251007091301782478

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/08/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

13/08/2025

Hora da Transacao:

10:07:12



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

123

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25223.8580238-0	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 3.018,15

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025	3.018,15			3.018,15
Totais		3.018,15	0,00	0,00	3.018,15

SEDA (Versão:5.2.7)Página: 1 / 111/08/2025 13:40:59

85880000030 0 18150385252 2 32070125223 9 85802380880 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000030 0 18150385252 2 32070125223 9 85802380880 5

CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25223.8580238-0
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 3.018,15

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000000-0 75450385252-3 32070125223-9
85802495108-3**

Data de Pagamento:

13/08/2025

Numero do Documento:

07.01.25223.8580249-5

Valor Total:

R\$ 75,45

Autenticacao:

01252251007391263462417

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

20/08/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

13/08/2025

Hora da Transacao:

10:07:41



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

127

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
31/07/2025

Data de Vencimento
20/08/2025

Número do Documento
07.01.25223.8580249-5

Pagar este documento até

20/08/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

75,45

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	75,45			75,45
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
Totais		75,45	0,00	0,00	75,45

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

11/08/2025 13:40:59

85890000000 0 75450385252 3 32070125223 9 85802495108 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000000 0 75450385252 3 32070125223 9 85802495108 3



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25223.8580249-5
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 75,45

Pague com o PIX



CN-SIFPM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 00140 a 00140 de 01/01/2021 a 31/12/2021

Despesas de 00000 a 99999

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Fornecedor : 00140 PROGRAMA DE FORMACAO AO PASEP

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00022	00090	00020 OUTROS	- 00001/2021		00012	3.3.90.47.12	24/02/2021 PASEP 01/2021		15.590,07
00052	00138	00020 OUTROS	- 00002/2021		00012	3.3.90.47.12	22/03/2021 PASEP 02/2021		22.477,59
00093	00201	00020 OUTROS	- 00003/2021		00012	3.3.90.47.12	20/04/2021 PASEP 03/2021		23.802,61
00120	00248	00020 OUTROS	- 00004/2021		00012	3.3.90.47.12	18/05/2021 PASEP 04/2021		22.863,87
00152	00308	00020 OUTROS	- 00005/2021		00012	3.3.90.47.12	21/06/2021 PASEP 05/2021		22.506,64
00185	00361	00020 OUTROS	- 00006/2021		00012	3.3.90.47.12	20/07/2021 PASEP 06/2021		22.199,27
00212	00420	00020 OUTROS	- 00007/2021		00012	3.3.90.47.12	25/08/2021 PASEP 07/2021		22.820,06
00245	00476	00020 OUTROS	- 00008/2021		00012	3.3.90.47.12	27/09/2021 PASEP 08/2021		23.797,10
00245	00476	00020			00012	3.3.90.47.12	27/09/2021 PASEP 08/2021		78,53
00256	00521	00020 OUTROS	- 00009/2021		00012	3.3.90.47.12	20/10/2021 PASEP 09/2021		22.208,17
00256	00570	00020 OUTROS	- 00010/2021		00012	3.3.90.47.12	25/11/2021 PASEP 10/2021		22.147,23
00310	00618	00020 OUTROS	- 00011/2021		00012	3.3.90.47.12	17/12/2021 PASEP 11/2021		4.508,86
00310	00618	00180			00012	3.3.90.47.12	17/12/2021 PASEP 11/2021		18.273,04
SUBTOTAL ->									243.273,04
TOTAL GERAL									243.273,04



LABORERS' PREVENTION
PLS. 129

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00032	00094	00019	OUTROS	-	00001/2022	00012	3.3.90.47.12	23/02/2022 PASEP 01/2022	22.030,79
00060	00132	00019	OUTROS	-	00002/2022	00012	3.3.90.47.12	18/03/2022 PASEP 02/2022	24.032,17
00089	00179	00019	OUTROS	-	00003/2022	00012	3.3.90.47.12	19/04/2022 PASEP 03/2022	24.180,50
00112	00233	00019	OUTROS	-	00004/2022	00012	3.3.90.47.12	20/05/2022 PASEP 04/2022	25.695,85
00146	00291	00019	OUTROS	-	00005/2022	00012	3.3.90.47.12	23/06/2022 PASEP 05/2022	25.797,57
00182	00353	00019	OUTROS	-	00006/2022	00012	3.3.90.47.12	21/07/2022 PASEP 06/2022	32.041,29
00222	00426	00019	OUTROS	-	00007/2022	00012	3.3.90.47.12	08/09/2022 PASEP 07/2022	27.682,31
00222	00426	00019	OUTROS	-	009/2022/A	00012	3.3.90.47.12	08/09/2022 PASEP 07/2022	1.555,74
00228	00452	00019	OUTROS	-	00008/2022	00012	3.3.90.47.12	20/09/2022 PASEP 08/2022	51.067,67
00258	00517	00019	OUTROS	-	00009/2022	00012	3.3.90.47.12	26/10/2022 PASEP 09/2022	22.701,59
00258	00517	00019				00012	3.3.90.47.12	26/10/2022 PASEP 09/2022	74,91
00287	00564	00019	OUTROS	-	00010/2022	00012	3.3.90.47.12	21/11/2022 PASEP 10/2022	24.865,36
00315	00625	00019	OUTROS	-	00011/2022	00012	3.3.90.47.12	23/12/2022 PASEP 11/2022	18.274,25

SUBTOTAL	->	300.000,00
----------	----	------------

TOTAL GERAL	300.000,00
-------------	------------

CONAM

Despesas de 00000 a 99999

Pagina 1

[illegible]

Ordens Pagas - Por Fornecedor 02299 a 02299 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Despesas de 00000 a 99999

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Fornecedor : 02299 MINISTERIO DA FAZENDA SECRET DA REC FEDERAL

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00040	00100	00032	OUTROS - 00001/2024		00012	3.3.90.47.12	05/03/2024	PASEP 01/2024	10.411,17
00051	00119	00032	OUTROS - 00002/2024		00012	3.3.90.47.12	14/03/2024	PASEP 02/2024	38.933,36
00052	00120	00032	OUTROS - 00003/2024		00012	3.3.90.47.12	14/03/2024	MULTRA ATRASO ENTREGA DCFT 02/2024	250,00
00093	00205	00032	OUTROS - 00003/2024		00012	3.3.90.47.12	25/04/2024	PASEP 03/2024	15.789,74
00119	00239	00032	OUTROS - 0005/2024A		00012	3.3.90.47.12	15/05/2024	MULTA ENTREGA ATRASO DCTF	250,00
00124	00260	00032	OUTROS - 00004/2024		00012	3.3.90.47.12	20/05/2024	PASEP 04/2024	52.207,82
00132	00273	00032	OUTROS - 00005/2024		00012	3.3.90.47.12	07/06/2024	MULTA ATRASO DCTF 05/2024	250,00
00137	00295	00032	OUTROS - 00005/2024		00012	3.3.90.47.12	17/06/2024	PASEP 05/2024	32.835,48
00173	00370	00032	OUTROS - 00006/2024		00012	3.3.90.47.12	18/07/2024	PASEP 06/2024	43.130,51
00208	00427	00032	OUTROS - 00007/2024		00012	3.3.90.47.12	20/08/2024	PASEP 07/2024	22.444,41
00212	00481	00032	OUTROS - 00008/2024		00012	3.3.90.47.12	25/09/2024	PASEP 08/2024	30.739,80
00266	00534	00032	OUTROS - 00009/2024		00012	3.3.90.47.12	21/10/2024	PASEP 09/2024	68.508,54
00307	00594	00032	OUTROS - 00010/2024		00012	3.3.90.47.12	22/11/2024	PASEP 10/2024	23.465,23
00335	00659	00032	OUTROS - 00011/2024		00012	3.3.90.47.12	23/12/2024	PASEP 11/2024	23.077,09
SUBTOTAL ->									362.293,15
TOTAL GERAL									362.293,15

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASSEMB

Ordens Pagas - Por Fornecedor 02299 a 02299 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Despesas de 00000 a 99999

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Fornecedor : 02299 MINISTERIO DA FAZENDA SECRET DA REC FEDERAL

[illegible]



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85880000292-2 51720385250-4 56071625051-4
13439257004-2**

Data de Pagamento:

24/02/2025

Numero do Documento:

07.16.25051.1343925-7

Valor Total:

R\$ 29.251,72

Autenticacao:

02250550919510278689237

Convenio de Arrecadacao:

003369160009000000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

25/02/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

24/02/2025

Hora da Transacao:

09:19:54



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
Janeiro/2025

Data de Vencimento
25/02/2025

Número do Documento
07.16.25051.1343925-7

Pagar este documento até
25/02/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000314153681

Valor Total do Documento
29.251,72

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	29.251,72			29.251,72
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA:01/2025 Vencimento:25/02/2025				
	Totais	29.251,72			29.251,72

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 1

20/02/2025 10:30:15

85880000292 2 51720385250 4 56071625051 4 13439257004 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000292 2 51720385250 4 56071625051 4 13439257004 2

CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.16.25051.1343925-7
Pagar até: 25/02/2025
Valor: 29.251,72





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85810000281-4 36690385250-2 84070125080-1
92305182490-2**

Data de Pagamento:

21/03/2025

Numero do Documento:

07.01.25080.9230518-2

Valor Total:

R\$ 28.136,69

Autenticacao:

08250801310371623506697

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

25/03/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

21/03/2025

Hora da Transacao:

13:10:39

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 28/02/2025	Data de Vencimento 25/03/2025	Número do Documento 07.01.25080.9230518-2	Pagar este documento até 25/03/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 28.136,69

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	28.136,69			28.136,69
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA 02/2025 Vencimento 25/03/2025				
	Totais	28.136,69	0,00	0,00	28.136,69

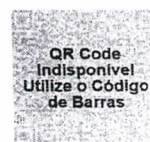
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000281 4 36690385250 2 84070125080 1 92305182490 2



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25080.9230518-2
Pagar até: 25/03/2025
Valor: 28.136,69

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000235-5 90290385251-2 15071625112-7
91230189789-2**

Data de Pagamento:

23/04/2025

Numero do Documento:

07.16.25112.9123018-9

Valor Total:

R\$ 23.590,29

Autenticacao:

05251130929200231687384

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

25/04/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

23/04/2025

Hora da Transacao:

09:29:22

138



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração Março/2025	Data de Vencimento 25/04/2025	Número do Documento 07.16.25112.9123018-9	Pagar este documento até 25/04/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000335101713			Valor Total do Documento 23.590,29

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	23.590,29			23.590,29
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA:03/2025 Vencimento:25/04/2025				
	Totais	23.590,29			23.590,29

SEDA (Versão:5.2.3)Página: 1 / 122/04/2025 14:33:41

85890000235 5 90290385251 2 15071625112 7 91230189789 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000235 5 90290385251 2 15071625112 7 91230189789 2



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.16.25112.9123018-9
Pagar até: 25/04/2025
Valor: 23.590,29

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85800000479-3 40360385251-3 43070125142-2
79989144049-0**

Data de Pagamento:

22/05/2025

Numero do Documento:

07.01.25142.7998914-4

Valor Total:

R\$ 47.940,36

Autenticacao:

06251421039390672648926

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

23/05/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

22/05/2025

Hora da Transacao:

10:39:42



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 30/04/2025	Data de Vencimento 23/05/2025	Número do Documento 07.01.25142.7998914-4	Pagar este documento até 23/05/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
47.940,36

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	47.940,36			47.940,36
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA 04/2025 Vencimento 23/05/2025				
Totais		47.940,36	0,00	0,00	47.940,36

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000479 3 40360385251 3 43070125142 2 79989144049 0



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25142.7998914-4
Pagar até: 23/05/2025
Valor: 47.940,36

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85820000613-7 07260385251-0 77070125177-3
20137714208-6**

Data de Pagamento:

26/06/2025

Numero do Documento:

07.01.25177.2013771-4

Valor Total:

R\$ 61.307,26

Autenticacao:

02251771055160212667445

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

26/06/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

26/06/2025

Hora da Transacao:

10:55:18



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

142

CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
31/05/2025

Data de Vencimento
25/06/2025

Número do Documento
07.01.25177.2013771-4

Pagar este documento até
26/06/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
61.307,26

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	61.105,62	201,64		61.307,26
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA 05/2025 Vencimento 25/06/2025				
	Totais	61.105,62	201,64	0,00	61.307,26

SENDa (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

26/06/2025 10:53:57

85820000613 7 07260385251 0 77070125177 3 20137714208 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000613 7 07260385251 0 77070125177 3 20137714208 6



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25177.2013771-4
Pagar até: 26/06/2025
Valor: 61.307,26

Pague com o PIX





**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85880000519-0 46070385252-2 06070125192-5
51424046576-0**

Data de Pagamento:

14/07/2025

Numero do Documento:

07.01.25192.5142404-6

Valor Total:

R\$ 51.946,07

Autenticacao:

01251951349110013073321

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

25/07/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

14/07/2025

Hora da Transacao:

13:49:16



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais



CNPJ
51.807.816/0001-62

Razão Social
SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE

Período de Apuração
30/06/2025

Data de Vencimento
25/07/2025

Número do Documento
07.01.25192.5142404-6

Pagar este documento até

25/07/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

51.946,07

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	51.946,07			51.946,07
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA 06/2025 Vencimento 25/07/2025				
Totais		51.946,07	0,00	0,00	51.946,07

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 1

11/07/2025 14:32:23

85880000519 0 46070385252 2 06070125192 5 51424046576 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



85880000519 0 46070385252 2 06070125192 5 51424046576 0



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25192.5142404-6
Pagar até: 25/07/2025
Valor: 51.946,07



**Pagamento realizado
com sucesso!**



Banco:

033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador:

CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras:

**85890000483-8 00090385252-7 37070125232-4
35708971258-0**

Data de Pagamento:

21/08/2025

Numero do Documento:

07.01.25232.3570897-1

Valor Total:

R\$ 48.300,09

Autenticacao:

03252330905150102313420

Convenio de Arrecadacao:

00336916000900000097

Tipo de Pagamento:

TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento:

25/08/2025

Canal:

INTERNET BANKING

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE
conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo
de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual
comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em:

21/08/2025

Hora da Transacao:

09:05:17



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

RECEITA PREVIDENTE

CNPJ 51.807.816/0001-62	Razão Social SERVICO ASSISTENCIAL DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBE		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 25/08/2025	Número do Documento 07.01.25232.3570897-1	Pagar este documento até 25/08/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
48.300,09

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3703	PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	48.300,09			48.300,09
	01 PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO				
	PA 07/2025 Vencimento 25/08/2025				
Totais		48.300,09	0,00	0,00	48.300,09

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000483 8	00090385252 7	37070125232 4	35708971258 0
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 51.807.816/0001-62
Número: 07.01.25232.3570897-1
Pagar até: 25/08/2025
Valor: 48.300,09

Pague com o PIX



Ordens Pagas - Por Fo

1/12/2021

DATA 07/10/2025

Pagina 1

Fornecedor : 01579 SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBED

Ordem	Dc.Cxa	Empenho	Documento Fiscal	Bordero	Despesa	Economica	Data Pagto	Descricao	Valor da Ordem
00013	00059	00008	OUTROS	-	00001/2021	00003	3.1.91.13.08	04/02/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 01/2021	3.248,08
00037	00098	00008	OUTROS	-	00002/2021	00003	3.1.91.13.08	04/03/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 02/2021	3.266,70
00100	00157	00008	OUTROS	-	00003/2021	00003	3.1.91.13.08	08/04/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 03/2021	3.285,32
00102	00209	00008	OUTROS	-	00004/2021	00003	3.1.91.13.08	05/05/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 04/2021	3.266,70
00127	00265	00008	OUTROS	-	00005/2021	00003	3.1.91.13.08	07/06/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 05/2021	3.266,70
00163	00316	00008	OUTROS	-	00006/2021	00003	3.1.91.13.08	06/07/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 06/2021	3.266,70
00196	00380	00008	OUTROS	-	00007/2021	00003	3.1.91.13.08	04/08/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 07/2021	3.266,70
00221	00427	00008	OUTROS	-	00008/2021	00003	3.1.91.13.08	06/09/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 08/2021	3.266,70
00255	00487	00008	OUTROS	-	00009/2021	00003	3.1.91.13.08	05/10/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 09/2021	3.266,70
00283	00533	00008	OUTROS	-	00010/2021	00003	3.1.91.13.08	05/11/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 10/2021	3.266,70
99	00585	00008	OUTROS	-	00011/2021	00003	3.1.91.13.08	06/12/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 11/2021	3.266,70
00312	00617	00008	OUTROS	-	00013/2021	00003	3.1.91.13.08	17/12/2021 SASEMB PATRONAL CONCURSADOS 13/2021	3.266,70
SUBTOTAL -->									39.200,40
TOTAL GERAL									39.200,40

CONAM

Data 01/01/2022 a 31/12/2022

Pagina 1

FORNECEDOR	ORDEM	PAGTO	DC/CX	BORDERO	DOCUMENTO	PONTE	C.APLIC	VALOR
01579 SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV	00002	05/01/2022	00004		OU 00012/2021	04	6020000	3.266,70
							SUBTOTAL	3.266,70
							TOTAL GERAL	3.266,70

CONAN

Pagina 1

190

CONAM

1
2
3
4
5
6

11

Pagina 1

ORDEN	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGRAMADA	PAGTO	DC/CX	BORDERO	VALOR
00003	01579 SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBED	05/01/2023	05/01/2023	05/01/2023	00004		3.962,58
TOTAL GERAL							3.962,58

| - CN-SIFPM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

Movimentacao de Pagamento - Por Numero de Despesa 00003 a 00003

DATA 07/10/2025

Pagina 1 |

DESP.	PAGTO	ORDEM	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	EMPENHO	BORDERO	FTE	C.APL	ENS	VALOR
00003	03/02/2023	00016	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	03/02/2023	03/02/2023	00062	00007	04	6900000		4.192,02
00003	06/03/2023	00046	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/03/2023	06/03/2023	00120	00007	04	6900000		4.192,02
00003	06/04/2023	00070	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/04/2023	06/04/2023	00178	00007	04	6900000		4.192,02
00003	05/05/2023	00104	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/05/2023	05/05/2023	00223	00007	04	6900000		4.192,02
00003	05/06/2023	00128	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/06/2023	05/06/2023	00276	00007	04	6900000		4.192,02
00003	05/07/2023	00151	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/07/2023	05/07/2023	00323	00007	04	6900000		4.279,58
00003	04/08/2023	00196	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	04/08/2023	04/08/2023	00397	00007	04	6900000		4.279,58
00003	06/09/2023	00250	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/09/2023	06/09/2023	00448	00007	04	6900000		4.279,58
00003	05/10/2023	00254	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/10/2023	05/10/2023	00501	00007	04	6900000		4.279,58
00003	07/11/2023	00281	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	07/11/2023	07/11/2023	00556	00007	04	6900000		4.279,58
00003	05/12/2023	00331	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/12/2023	05/12/2023	00607	00007	04	6900000		4.279,58
00003	12/12/2023	00332	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	12/12/2023	12/12/2023	00629	00007	04	6900000		4.279,58
TOTAL DA DESPESA												50.917,16
TOTAL GERAL												50.917,16

| CN-SIFPM

Service Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

Movimentacao de Pagamento R.Pagar - Por Numero de Ordem de 00001 a 00001

| DATA 07/10/2025

Pagina 1

ORDEN	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGRAMADA	PAGTO	DC/CX	BORDERO	VALOR
00001	01579 SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBED	05/01/2024	05/01/2024	05/01/2024	000004		4.279,58
TOTAL GERAL							4.279,58

Movimentacao de Pagamento - Por Numero de Despesa 00003 a 00003

DATA 07/10/2025

Pagina 1

DESP.	PAGTO	ORDEM	FORNECEDOR		EMISSAO	PROGR.	DC/CX	EMPENHO	BORDERO	FTE	C.APL	ENS	VALOR
00003	05/02/2024	00016	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/02/2024	05/02/2024	00052	00013		04	6900000		4.477,30
00003	05/03/2024	00043	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/03/2024	05/03/2024	00103	00013		04	6900000		4.477,30
00003	05/04/2024	00076	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/04/2024	05/04/2024	00162	00013		04	6900000		4.333,22
00003	07/05/2024	00100	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	07/05/2024	07/05/2024	00214	00013		04	6900000		4.333,22
00003	06/06/2024	00157	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2024	06/06/2024	00269	00013		04	6900000		4.333,22
00003	06/06/2024	00156	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2024	06/06/2024	00269	00013		04	6900000		3.939,29
00003	06/06/2024	00156	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2024	06/06/2024	00269	00013		04	6900000		-3.939,29
00003	06/06/2024	00130	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2024	06/06/2024	00269	00013		04	6900000		-3.939,29
00003	06/06/2024	00130	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2024	06/06/2024	00269	00013		04	6900000		3.939,29
00003	05/07/2024	00175	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/07/2024	05/07/2024	00325	00013		04	6900000		4.333,22
00003	05/08/2024	00194	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/08/2024	05/08/2024	00384	00013		04	6900000		4.333,22
00003	05/09/2024	00225	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/09/2024	05/09/2024	00438	00013		04	6900000		4.333,22
00003	04/10/2024	00252	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	04/10/2024	04/10/2024	00497	00013		04	6900000		4.333,22
00003	05/11/2024	00303	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/11/2024	05/11/2024	00561	00013		04	6900000		4.333,22
00003	06/12/2024	00316	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/12/2024	06/12/2024	00616	00013		04	6900000		4.333,22
00003	12/12/2024	00343	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	12/12/2024	12/12/2024	00627	00013		04	6900000		4.333,22
TOTAL DA DESPESA													52.286,80
TOTAL GERAL													52.286,80

15h CONAM

CONAM

— — — — —

Pagina 1

ORDEN	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGRAMADA	PAGTO	DC/CX	BORDERO	VALOR
00003	01579 SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC DE BEBED	08/01/2025	08/01/2025	08/01/2025	000002		4.333,22
TOTAL GERAL							4.333,22

CONAM

1

Pagina 1

DESP.	PAGTO	ORDEM	FORNECEDOR	EMISSAO	PROGR.	DC/CX	EMPENHO	BORDERO	FTE	C.APL	ENS	VALOR

00003	07/02/2025	00012	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	07/02/2025	07/02/2025	00055	00014	04	6900000		4.606,48
00003	07/03/2025	00044	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	07/03/2025	07/03/2025	00114	00014	04	6900000		4.606,48
00003	04/04/2025	00071	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	04/04/2025	04/04/2025	00166	00014	04	6900000		4.606,48
00003	08/05/2025	00105	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	08/05/2025	08/05/2025	00234	00014	04	6900000		4.606,48
00003	06/06/2025	00139	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	06/06/2025	06/06/2025	00294	00014	04	6900000		5.007,43
00003	04/07/2025	00171	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	04/07/2025	04/07/2025	00346	00014	04	6900000		5.479,79
00003	05/08/2025	00204	01579	SERVICO ASSIST DOS FUNC E SERV MUNIC D	05/08/2025	05/08/2025	00405	00014	04	6900000		5.479,79

TOTAL DA DESPESA												34.392,93

TOTAL GERAL												34.392,93

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

EFETIVACAO DE ORDEM EXTRA POR NUMERO DE DESPESA 00004 A 00004
DE 01/01/2021 A 31/12/2021

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Numero	Ordem	Data Pagto	DocCaixa	Bordero/Cheque	Credor	Fte	C.Apl	Valor
00004	00028	25/01/2021	00049		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	66.641,31
00004	00035	17/02/2021	00070		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	66.809,28
00004	00066	25/03/2021	00140		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	68.328,37
00004	00086	16/04/2021	00186		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	67.847,34
00004	00121	15/06/2021	00307		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	68.809,82
00004	00145	15/06/2021	00306		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	69.004,74
00004	00173	20/07/2021	00360		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	69.680,89
00004	00210	26/08/2021	00421		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	70.526,93
00004	00232	07/10/2021	00497		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	71.096,72
00004	00264	22/10/2021	00525		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	70.163,97
00004	00299	20/12/2021	00621		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	70.334,64
0	00325	21/12/2021	00635		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	74.484,24
00004	00346	21/12/2021	00636		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	67.113,44

TOTAL 900.841,69

32

CONAM

157

Pagina 1

.....

CONAM

158

DATA 06/10/2025

Pagina 1 |

Numero	Ordem	Data Pagto	DocCaixa	Bordero/Cheque	Credor	Pte	C.Apl	Valor
00004	00029	25/01/2023	00050		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	116.140,48
00004	00030	25/01/2023	00050		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	133.417,29
00004	00031	26/01/2023	00052		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	128.642,80
00004	00032	27/01/2023	00054		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	128.230,89
00004	00237	29/08/2023	00441		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	1.139.888,67
TOTAL								1.646.320,13

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

EFETIVACAO DE ORDEM EXTRA POR NUMERO DE DESPESA 00004 A 00004
DE 01/01/2024 A 31/12/2024

DATA 06/10/2025

Pagina 1

Numero	Ordem	Data Pagto	DocCaixa	Bordero/Cheque	Credor	Fte	C.Apl	Valor
00004	00179	20/06/2024	00316		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	1.544.472,36
00004	00370	27/12/2024	00666		00561 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	19	1900000	1.347.103,17
TOTAL								2.891.575,53

EX-102

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2013)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Bebedouro/SP
Endereço: Praça Jose Stamato Sobrinho nº 45
Bairro: centro
Telefone: (017) 3345-9100
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br
Representante legal: FERNANDO GALVÃO MOURA
CPF: 108.906.508-61
Cargo: Prefeito
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br

CNPJ: 45.709.920/0001-11
CEP: 14700-000
Fax: (017) 3345-9100

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de
Endereço: Rua Lucas Evangelista, 1055
Bairro: Centro
Telefone: (017) 3342-8013
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br
Representante legal: Edna Maria Soares da Silva
CPF: 930.099.338-00
Cargo: Diretor
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br

CNPJ: 51.807.816/0001-62
CEP: 14701-420
Fax: (017) 3342-8013

Complemento: diretora
Data início da gestão: 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 4566/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Bebedouro da quantia de R\$ 331.941,21 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), correspondente aos valores de Ausência de Repasse de Proventos de Inativos devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Bebedouro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 331.941,21 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.383,09 (hum mil e trezentos e oitenta e três reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.383,09 (hum mil e trezentos e oitenta e três reais e nove centavos), vencerá em 31/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

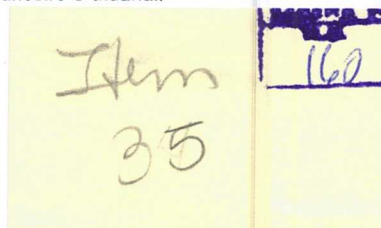
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei nº art. 2º - Lei 4566/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.



Página 1
[Handwritten signature]

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2013)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Bebedouro - SP / 15/03/2013

Prefeitura Municipal de Bebedouro
FERNANDO GALVÃO MOURA

Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro
Edna Maria Soares da Silva

Testemunhas:

Tony Varge
Escriturário
CPF: 092.216.918-70
RG: 20751869

Maria Madalena Fava
Ass Técnico
CPF: 081.408.508-37
RG: 12789100

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00430/2013)



DECLARAÇÃO

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00430/2013, firmado entre o/a Bebedouro e o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro em 15/03/2013, foi publicado em 18/03/2013 no

☒ mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bebedouro, 18/03/2013

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito

Paulo

163

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02655/2013)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Bebedouro/SP
Endereço: Praça Jose Stamato Sobrinho nº 45
Bairro: centro
Telefone: (017) 3345-9100
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br
Representante legal: FERNANDO GALVÃO MOURA
CPF: 108.906.508-61
Cargo: Prefeito
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br

CNPJ: 45.709.920/0001-11
CEP: 14700-000
Fax: (017) 3345-9100

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de
Endereço: Rua Lucas Evangelista, 1055
Bairro: Centro
Telefone: (017) 3342-8013
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br
Representante legal: Edna Maria Soares da Silva
CPF: 930.099.338-00
Cargo: Diretor
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br

CNPJ: 51.807.816/0001-62
CEP: 14701-420
Fax: (017) 3342-8013

Complemento: diretora
Data início da gestão: 17/01/2003

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 4.725 de 12 de novembro de 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bebedouro da quantia de R\$ 6.854.068,55 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bebedouro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 6.854.068,55 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.558,62 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 28.558,62 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 30/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Autoriza reparcèlement.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02655/2013)

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02655/2013)
164

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcèlement e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Bebedouro - SP / 16/12/2013

Prefeitura Municipal de Bebedouro
FERNANDO GALVÃO MOURA

Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro
Elisa Maria Soares da Silva

Testemunhas:

Tony Varge
Escriturário
CPF: 092.216.918-70
RG: 20.751.869

Maria Madalena Fava
assessor técnico
CPF: 081.408.508-37
RG: 12.789.100

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 02655/2013)

SACENA PREVIDENCIÁRIA	
PLS.	Ass.
165	

DECLARAÇÃO

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 02655/2013, firmado entre o/a Bebedouro e o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro em 16/12/2013, foi publicado em 17/12/2013 no

☒ mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bebedouro, ____/____/____

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito

Ans.

SACADIA PREVIDENC

166

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00145/2014)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Bebedouro/SP
Endereço: Praça Jose Stamato Sobrinho nº 45
Bairro: centro
Telefone: (017) 3345-9100
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br
Representante legal: FERNANDO GALVÃO MOURA
CPF: 108.906.508-61
Cargo: Prefeito
E-mail: pmb@mdbrasil.com.br

CNPJ: 45.709.920/0001-11
CEP: 14700-000
Fax: (017) 3345-9100

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de
Endereço: Rua Lucas Evangelista, 1055
Bairro: Centro
Telefone: (017) 3342-8013
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br
Representante legal: Edna Maria Soares da Silva
CPF: 930.099.338-00
Cargo: Diretor
E-mail: sasemb.dir@mdbrasil.com.br

CNPJ: 51.807.816/0001-62
CEP: 14701-420
Fax: (017) 3342-8013

Complemento: diretora
Data início da gestão: 01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei 4766 de 04 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bebedouro da quantia de R\$ 2.334.189,31 (dois milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bebedouro confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.334.189,31 (dois milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 38.903,16 (trinta e oito mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 38.903,16 (trinta e oito mil e novecentos e três reais e dezesseis centavos), vencerá em 28/03/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Autoriza parcelamento contribuição patronal.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00145/2014)**

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA RETENÇÃO

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM e o repasse ao CREDOR na Agência 0054, Conta 73045-9, do Banco 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Bebedouro - SP / 11/02/2014

Prefeitura Municipal de Bebedouro
FERNANDO GALVÃO MOURA

Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro
Edna Maria Soares da Silva

Testemunhas:

Tony Varge
Escriturário
CPF: 092.216.918-70
RG: 20.751.869

Maria Madalena Fava
assessor técnico
CPF: 081.408.508-37
RG: 12.789.100

DECLARAÇÃO

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00145/2014, firmado entre o/a Bebedouro e o Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro em 11/02/2014, foi publicado em 12/12/2014 no

☒ mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bebedouro, 12/10/2014.

FERNANDO GALVÃO MOURA
Prefeito

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO
S A S E M B**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE BEBEDOURO-SP.**

**Processo nº 1.737/2004
2º Ofício Civil**

119 072884 2005102AM15 2005.0009682-04

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO**, requerente, e **MUNICÍPIO DE
BEBEDOURO**, requerido, já qualificados nos autos da Ação de
Cobrança, que o primeiro move contra o segundo, cujo feito tramita
por esse r. juízo, por seus procuradores infra-assinados vêm, perante
Vossa Excelência expor e requerer o que segue :

1.- Requerente e Requerido, em comum acordo,
e mediante concessões recíprocas, e nos termos da Lei Municipal nº
3.440, de 27 de janeiro do corrente ano e da Lei Municipal nº 3.529, de
25 de outubro do corrente ano, cópias em anexo, resolvem neste ato
celebrar um acordo quanto a dívida.

Rua Lucas Evangelista, 1055 - Bebedouro/SP - Fone/fax - (17) 3342-8013
e-mail - sasemb@mdbrasil.com.br

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO
S A S E M B**



2.- Como consequência o Requerido reconhece o débito no valor de **R\$ 4.284.363,63 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, referente ao não repasse da folha dos inativos, conforme demonstrativo em anexo. Débito esse atualizado até 30.09.05, de acordo com o IPCA índice estabelecido como oficial pelo Município, e se compromete a pagá-lo da forma abaixo discriminada pelo que concorda a requerente:

- o valor acima será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas, conforme art. 1º da Lei 3.529/05, e a primeira parcela vencerá dia 20 de janeiro de 2006 e as demais todo dia 20 de cada mês;

- Para auferir o valor de cada parcela será atualizado o débito total até 31.12.05, e dividido por 240 meses, daí encontrará o valor da primeira parcela;

- as demais parcelas serão atualizadas, mensalmente, pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE, acumulado do mês anterior.

- para o pagamento após o vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês.

3.- Constituem motivos para rescisão deste acordo, a ocorrer independentemente de qualquer intimação ou notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, a falta de pagamento de qualquer das parcelas consignadas no item 2, superior a 30 (trinta) dias.

4.- A rescisão do acordo implicará no imediato prosseguimento do feito e o débito será atualizado monetariamente, acrescido de juros moratórios, e da multa pactuada no item 3.

**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO
S A S E M B**



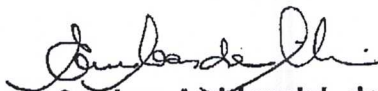
5.- Cada parte arcará com os honorários de seu procurador, sendo certo que eventuais custas processuais, se existirem, ficarão a cargo do Município e que deverão ser isentas na forma da Lei.

6.- Diante do exposto, por estarem justas e desta forma conciliadas, as partes firmam o presente, requerendo a V. Exa. sua homologação como de direito, nos termos do art. 269, III, do CPC, renunciando as partes, desde já, o prazo recursal.

Termos em que
E. Deferimento
Bebedouro, 18 de outubro de 2005.


Andréia Ximenes
OAB/SP 122.040
Pelo SASEMB


Ana Luíza Stamato Ismael Pavani
OAB/SP 204.233
Pelo Município


**Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de
Bebedouro**
Edna Maria Soares da Silva
Diretora


Município de Bebedouro
Hélio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Rua Lucas Evangelista, 1055 - Bebedouro/SP - Fone/fax - (17) 3342-8013
e-mail - sasemb@mdbrasil.com.br



Valores corrigidos pelos IPCA-IBGE, referente a ação movida pelo SASEMB, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, referente a diferença de repasses efetuados a menor, até novembro de 2004.
O IPCA é o índice estabelecido como oficial desta PREFEITURA.

PERÍODO DE APURAÇÃO	PRINCIPAL - R\$	CORRIGIDO(*) - R\$
Até 31/12/2003-Dív. Ativa	3.290.310,42	3.680.392,72
janeiro	18.570,41	20.615,46
fevereiro	43.455,75	47.948,80
março	14.668,12	16.109,00
abril	156.078,78	170.778,84
maio	52.030,98	56.642,56
junho	(36.128,23)	(39.053,05)
julho	7.035,26	7.536,22
agosto	77.385,28	82.327,72
setembro	57.445,15	60.913,05
outubro	142.777,51	150.733,61
novembro	28.058,19	29.418,70
TOTAL	3.851.687,62	4.284.363,63

(*) valores corrigidos até 30/09/2005

Bebedouro, 17 de outubro de 2005

Josué Marcendes da Souza
Diretor Dept. Finanças

Edson Valtor Gazzotti
CRC 1SP112003/0-1
RG 5.857.063 - CPF 746.308.738-72

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980.

percentuais

índices



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO
1980	6,62	4,62	6,04	5,29	5,70	5,31	5,55	4,95	4,23	9,48	6,67	6,61	99,27
1981	6,84	6,40	4,97	6,46	5,56	5,52	6,26	5,50	5,26	5,08	5,27	5,93	95,65
1982	6,97	6,64	5,71	5,89	6,66	7,10	6,36	5,97	5,08	4,44	5,29	7,81	104,80
1983	8,64	7,86	7,34	6,58	6,48	9,88	10,08	9,11	10,30	8,87	7,38	8,68	163,99
1984	9,67	9,50	8,94	9,54	9,05	10,08	9,72	9,35	11,75	10,44	10,53	11,98	215,27
1985	11,76	10,87	10,16	8,20	7,20	8,49	10,31	12,05	11,12	10,62	13,97	15,07	242,24
1986	14,37	12,72	4,77	0,78	1,40	1,27	1,71	3,55	1,72	1,90	5,45	11,65	79,65
1987	13,21	12,64	16,37	19,10	21,45	19,71	9,21	4,87	7,78	11,22	15,08	14,15	363,41
1988	18,89	15,70	17,60	19,29	17,42	22,00	21,91	21,59	27,45	25,62	27,94	28,70	980,22
1989	37,49	16,78	6,82	8,33	17,92	28,65	27,74	33,71	37,56	39,77	47,82	51,50	1.972,91
1990	67,55	75,73	82,39	15,52	7,59	11,75	12,92	12,88	14,41	14,36	16,81	18,44	1.620,96
1991	20,75	20,72	11,92	4,99	7,43	11,19	12,41	15,63	15,63	20,23	25,21	23,71	472,69%
1992	25,94	24,32	21,40	19,93	24,86	20,21	21,83	22,14	24,63	25,24	22,49	25,24	1.119,09%
1993	30,35	24,98	27,26	27,75	27,69	30,07	30,72	32,96	35,69	33,92	35,56	36,84	2.477,15%
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,43%
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41%
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56%
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22%
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,66%
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94%
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97%
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67%
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53%
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30%
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60%
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	(0,02)	0,25	0,17	0,35	-	-	-	3,95%

FONTES: Base de dados do Portal Brasil e IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



LEI Nº 344 DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – SASEMB – e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – e SAAEB –, bem como parcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 120 (cento e vinte) meses os débitos judiciais existentes junto ao SASEMB – Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – oriundos do processo nº 1737/2004 (ação de cobrança), em trâmite perante a 2ª vara cível da comarca de Bebedouro, bem como junto ao SAAEB – Serviço de Água e Esgoto de Bebedouro – oriundos dos processos nº 441/2004 (ação de execução) e nº 1594/2004 (ação de execução), ambos em trâmite perante a 1ª vara cível da comarca de Bebedouro.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 60 (sessenta) meses, o débito existente junto à Secretaria de Receita Federal oriundo do processo administrativo nº 10840-000.085/2003-49 em trâmite perante aquela Secretaria.

Art. 2º – Efetivado o parcelamento, se houver disponibilidade financeira em caixa, o Poder Executivo poderá adiantar parcelas futuras, mediante recibo de pagamento.

Art. 3º – O parcelamento de que trata o art. 1º da presente Lei terá suas parcelas reajustadas mensalmente, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – ou outro índice considerado oficial.

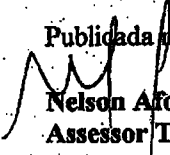
Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 27 de janeiro de 2005.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 27 de janeiro de 2005


Nelson Afonso
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

bilismo" e o evento acontece nas dependências do Tiro de Guerra. Ainda no sábado, às 15h, programação especial para as mulheres participantes, e às 21h, jantar dançante, ambos na Estação Cultura. No domingo (4/12), às 16h, encerramento das atividades.

De acordo com a pre-

essoas de volta ao Museu do Automóvel, o primeiro de carros antigos do Brasil. "O Museu ficou muito restrito, embora todos saibam que ele existe e todos dêem muita importância, as pessoas não sabem que ele está aberto, que está bonito. Então queremos trazer gente nova, vêm amigos

tando o Museu de Bebedouro. Segundo ela, a receptividade é grande. "Sou muito bem recebida, as pessoas dão um valor muito grande ao Museu, ao fato do meu pai ter sido o pioneiro em colecionar carros antigos. As pessoas acham a história e o acervo que temos muito rico, inclusive ganhamos

uma parceria com os jovens, para que eles possam estar contando às pessoas a história do antigomobilismo. É um projeto para ser implantado no ano que vem, que começa até julho", diz.

Depois de alguns problemas com administrações anteriores, nos dias atuais a

presid
relaçã
relaçã
muito
com s
prime
dos ca
perfe
event

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3525 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Adesão com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, visando a implantação e utilização do Sistema de Retenção e Repasse de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN —, referente a serviços tomados pelo DER na base territorial do município de Bebedouro.

Parágrafo único. Os direitos e obrigações dos aderentes encontram-se inseridos no Termo de Convênio, que passa a fazer parte integrante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do convênio estabelecido no artigo 1º correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 24 de outubro de 2005

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 24 de outubro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3529 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

Dá nova redação ao art. 1º Lei Municipal nº 3.440, de 27 de janeiro de 2005, que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.440, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 240 (duzentos e quarenta) meses os débitos judiciais existentes junto ao SASEMB — Serviços Assistencial dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais —, oriundos do Processo nº 1.737/2004 (Ação de Cobrança), em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, bem como em 120 (cento e vinte) meses os débitos existentes junto ao SAAEB — Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro —, oriundos do Processo nº 441/2004 (Ação de Execução) e Processo nº 1.594/2004 (Ação de Execução), ambos em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP.

Parágrafo único.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.440, de 27 de janeiro de 2005, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de outubro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de outubro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

Publicações de Empresas, Órgãos Municipais,
Estaduais e Federais com Legalidade.

"Não tenha problemas com o Ministério Público."

PR

Helio
suas
Faço

de 26

3.49

com
vige

revo

Pre

Put

CONCLUSÃO:

Aos 27 de outubro de 2005, faço conclusos estes autos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta comarca, o Exmo. Sr. Dr. AMILCAR GOMES DA SILVA.

Esc.

(Edson Jesus de Lima)

Mat. 306.333

Proc. n. 1737/2004

Vistos.

Homologo por sentença o acordo de fls. 62/64, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito e consequentemente julgo extinta a presente AÇÃO DE COBRANÇA que SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBEDOURO - SASEMB move contra MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, com base no artigo 269, Inciso III do CPC.

Defiro a dispensa do prazo recursal, certificando a Serventia o trânsito em julgado.

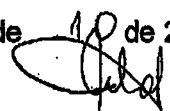
Após, arquivem-se os autos com as devidas cautelas de estilo.

PRIC.

Beb., 27 de outubro de 2005.

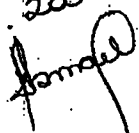
AMILCAR GOMES DA SILVA
JUIZ DE DIREITO

DATA:

Em 27 de 10 de 2005, recebi estes autos em cartório.
Esc. Jud.: 

Maria Lúcia Lopes de Moraes Tolls
Escriventa Técnica do Cartório
Matr 95 514-5



Liente em
01.11.2005


ciente em
31/10/2005
Mimenes



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

Que fazem:

Prefeitura Municipal de Bebedouro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Stamato sobrinho nº. 45, inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11, representada neste termo pelo Sr. Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal, portador da CIRG nº. 1.751.806, inscrito no CPF/MF sob nº. 042.700.028-91, residente e domiciliado nesta cidade de Bebedouro, doravante DEVEDORA

e de outro lado, **Serviço Assistencial Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, com sede na rua Lucas Evangelista nº 1055, neste ato representado por sua Diretora a Sra. Edna Maria Soares da Silva, brasileira, casada, portadora da CIRG nº. 10.201.684, inscrita no CPF/MF sob nº 930.099.338-00, residente e domiciliada nesta cidade de Bebedouro, doravante denominado CREDOR,

As partes acima qualificadas pelo presente Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, com fundamentos na Lei Municipal nº 3755, de 19 de março de 2008, acordam o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. - O **Serviço Assistencial Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB** é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Bebedouro da quantia R\$ 6.543.937,56 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até dezembro de 2007 correspondentes a folha de pagamento dos inativos aposentados até dezembro de 2004, e não transferida na sua totalidade ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, nos

[Handwritten signature] 1 *[Handwritten signature]*



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

exercícios de 2005 a 2007 e prevista no art. 16, inciso VII, da Lei Municipal 3.467/2005.

1.2. - A importância acima declarada está discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

1.3. - Pelo presente instrumento a Prefeitura de Municipal de Bebedouro, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

1.4. - A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **Serviço Assistencial Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - Do Pagamento

2.1. - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Bebedouro com o **Serviço Assistencial Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB**, é referente ao período de janeiro de 2005 a dezembro 2007, incluindo o 13º salário, conforme planilha em anexo, que demonstra o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

2.2. - O parcelamento, no montante de R\$ 6.543.937,56 (seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, conforme determina a Lei Municipal nº 3755/2008, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos no item 2.6.

[Handwritten signature]



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

2.3. - A primeira parcela vencerá dia 20 de abril de 2008 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se a DEVEDORA pagar as parcelas em dia, acrescidas de atualizações estabelecidos no item 2.6.

2.4. - Para auferir o valor da primeira parcela será atualizado o débito total até o mês de pagamento e dividido por 240 (duzentos e quarenta) meses, encontrando-se o valor da parcela.

2.5. - O mesmo procedimento do item acima será aplicado para se auferir as parcelas vincendas, ou seja, atualiza-se o saldo devedor e divide-se pelo número de parcelas faltantes.

2.6. - O saldo devedor será sempre atualizado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no mês anterior, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

2.7. - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão multa de mora de 2% (dois por cento) juros de 1% (um por cento) e correção pelo índice do IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

2.8. - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas.

2.9. - O parcelamento da dívida, constante deste instrumento é definitivo e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao **Serviço Assistencial Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB** para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices.

2.10. - Fica comprometido que a Prefeitura informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo através de comprovante de repasse.

[Handwritten signature] 3



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASSEMB**

Cláusula Terceira – Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pela DEVEDORA de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente.

Cláusula Quarta - Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará a DEVEDORA a pagar a totalidade remanescente acrescidas das cominações na forma prevista na Cláusula Quinta, item 5.2.

Cláusula Quinta – Da Rescisão:

5.1. - Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, a ocorrer independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a falta de pagamento de quaisquer das parcelas consignadas na Clausula Segunda superior a 30 (trinta) dias.

5.2. - A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida da multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, e honorários advocatícios.

Cláusula Sexta - Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pela DEVEDORA importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial.

[Handwritten signature] 4



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

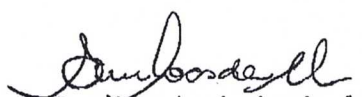
Cláusula Sétima - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Bebedouro.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Bebedouro, 01 de abril de 2008.

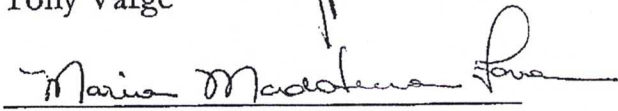

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal


Serviço Assistência dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro
Edna Maria Soares da Silva
Diretora

Testemunhas



Tony Varge



Maria Madalena Fava



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO - SASEMB**

**DIFERENÇA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA, DE RECURSOS NÃO
REPASSADOS PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS,
REFERENTE AOS ANOS DE 2005, 2006 E 2007, ATUALIZADA
ATÉ DEZEMBRO/07.**

2005	folha inativos	repassado	Diferença	Diferença atualizada
janeiro	188.267,76	49.840,00	138.427,76	149.313,58
fevereiro	186.657,55	94.976,74	91.680,81	98.310,47
março	187.942,09	6.271,96	181.670,13	193.626,01
abril	186.945,16		186.945,16	197.529,69
maio	184.360,58	19.221,00	165.139,58	173.638,68
junho	184.360,58		184.360,58	193.887,69
julho	184.360,58		184.360,58	193.404,18
agosto	184.360,58		184.360,58	193.075,95
setembro	184.360,58		184.360,58	192.402,54
outubro	184.360,58		184.360,58	190.970,27
novembro	184.360,58	41.000,00	143.360,58	147.688,05
Dez.+ 13°	368.721,16	67.307,70	301.413,46	309.398,08
TOTAL	2.409.057,78	278.617,40	2.130.440,38	2.233.245,19

2006	folha inativos	repassado	diferença	atual até dez-06
janeiro	193.816,42	40.000,00	153.816,42	156.965,01
fevereiro	193.816,42	50.000,00	143.816,42	146.161,05
março	193.724,80	94.360,58	99.364,22	100.551,78
abril	196.424,96	100.000,00	96.424,96	97.372,90
maio	208.131,73		208.131,73	209.967,89
junho	206.982,96	50.000,00	156.982,96	158.701,15
julho	206.233,18		206.233,18	208.095,04
agosto	205.009,91		205.009,91	206.757,35
setembro	204.711,01		204.711,01	206.023,25
outubro	204.205,55	30.000,00	174.205,55	174.745,58
novembro	203.603,58	50.000,00	153.603,58	154.079,75
dezembro	203.632,62	50.000,00	153.632,62	153.632,62
13°	203.603,58	50.000,00	153.603,58	153.603,58
TOTAL	193.816,42	514.360,58	2.109.536,14	2.126.656,95



**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASSEMB**

2007	folha inativos	repassado	Diferença	Diferença atualizada
janeiro	203.603,58	53.603,58	150.000,00	155.999,59
fevereiro	203.158,10	53.158,10	150.000,00	155.316,20
março	202.623,52	52.623,52	150.000,00	154.743,65
abril	209.037,64	58.710,65	150.326,99	154.694,24
maio	211.880,12	61.880,12	150.000,00	153.926,76
junho	210.452,11	60.632,49	149.819,62	153.312,38
julho	209.492,30	60.338,14	149.154,16	152.265,97
agosto	207.988,47	57.600,63	150.387,84	152.807,20
setembro	207.057,65	56.929,55	150.128,10	152.269,19
outubro	205.720,91	55.720,91	150.000,00	151.684,21
novembro	205.135,28	55.135,28	150.000,00	151.110,00
dezembro	205.597,40	55.135,28	150.462,12	150.462,12
13º	205.135,28	55.135,28	150.000,00	151.110,00
TOTAL	2.686.882,36	736.603,53	1.950.278,83	1.989.701,51

REFERENTE 2005	R\$. 2.233.245,19 (DEZ/2006)	+ 4,4573%	R\$. 2.332.787,62 (DEZ/2007)
REFERENTE 2006	R\$. 2.126.656,95 (DEZ/2006)	+ 4,4573%	R\$. 2.221.448,43 (DEZ/2007)
REFERENTE 2007	R\$. 1.989.701,51 (DEZ/2007)		

RESUMO DÍVIDA ATIVA SASSEMB

ANO	VALOR ATUALIZADO
2005	2.332.787,62
2006	2.221.448,43
2007	1.989.701,51
TOTAL	6.543.937,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Estado de São Paulo



BEBEDOURO EM BOAS MÃOS 2005-2008

PUBLICADO NO 'O JORNAL'

Data 22/03//2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3755 DE 19 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos na via administrativa junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais - SASEMB - que especifica e dá outras providências.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos, na via administrativa, junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais - SASEMB -, relacionados à diferença de recursos não repassados àquela autarquia relativos à folha de pagamento dos inativos dos exercícios de 2005, 2006 e 2007, no valor total atualizado até dezembro de 2007, de R\$ 6.543.937,56 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 2º Efetivado o parcelamento, se houver disponibilidade financeira em caixa, o Poder Executivo poderá adiantar parcelas futuras, mediante recibo de pagamento.

Art. 3º O parcelamento de que trata o art. 1º da presente lei terá suas parcelas reajustadas mensalmente, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - ou outro índice considerado oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de março de 2008.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de março de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

Projeto de Lei nº 13/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3755 DE 19 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos na via administrativa junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais - SASEMB -, que especifica e dá outras providências.

Heitor de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos, na via administrativa, junto ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais - SASEMB -, relacionados à diferença de recursos não repassados àquela autarquia relativos à folha de pagamento dos inativos dos exercícios de 2005, 2006 e 2007, no valor total atualizado até dezembro de 2007 de R\$ 6.543.937,56 (seis milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em até 240 (duzentos e quarenta) meses.

Art. 2º Efetivado o parcelamento, se houver disponibilidade financeira em caixa, o Poder Executivo poderá adiantar parcelas futuras, mediante recibo de pagamento.

Art. 3º O parcelamento de que trate o art. 1º da presente lei terá suas parcelas reajustadas mensalmente, através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - ou outro índice considerado oficial.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de março de 2008.

Heitor de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 19 de março de 2008.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"

CN-SIFPM CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00022 a 00022 de 01/01/2021 a 07/10/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

07/10/2025 Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00022 7.2.1.8.03.1.3.0001	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3529/2005		
22/01/2021	PARC 181/240	N	39.814,76
17/02/2021	PARCELA 182/240	N	39.914,30
16/03/2021	PARCELA 183/240	N	39.575,23
20/04/2021	PARCELA 184/240	N	39.266,27
20/05/2021	PARCELA 185/240	N	38.720,41
16/06/2021	186/240	N	38.380,06
19/07/2021	PARCELA 187/240	N	37.929,52
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 184	N	1.365,69
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 185	N	2.037,51
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 186	N	2.716,15
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 187	N	3.384,50
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 183	N	682,32
19/08/2021	PARCELA 188/240	N	41.710,63
20/09/2021	PARCELA 189/240	N	42.073,51
20/10/2021	PARCELA 190/240	N	42.561,57
19/11/2021	PARCELA 191/240	N	43.093,59
20/12/2021	PARCELA 192/240	N	43.502,97
	SUBTOTAL		496.728,99
	TOTAL GERAL		496.728,99

Item 36.

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00022 a 00022 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00022 7.2.1.5.02.1.3.0001	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3529/2005		
20/01/2022	PARCELA 193/240	N	43.820,55
17/02/2022	PARCELA 194/240	N	44.057,18
17/03/2022	PARCELA 195/240	N	44.502,16
19/04/2022	PARCELA 196/240	N	45.223,09
16/05/2022	PARCELA 197/240	N	45.702,45
20/06/2022	PARCELA 198/240	N	45.917,26
19/07/2022	PARCELA 199/240	N	46.224,90
19/08/2022	PARCELA 200/240	N	46.539,23
19/09/2022	PARCELA 201/240	N	46.706,77
20/10/2022	PARCELA 202/240	N	46.842,22
18/11/2022	PARCELA 203/240	N	47.118,59
21/12/2022	PARCELA 204/240	N	47.311,78
SUBTOTAL			549.966,18
TOTAL GERAL			549.966,18

Serviço Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Número 00022 a 00022 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00022 7.2.1.5.02.1.3.0001	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3529/2005		
20/01/2023	PARCELA 205/240	N	47.605,11
14/02/2023	PARCELA 206/240	N	47.857,42
20/03/2023	PARCELA 207/240	N	48.259,42
20/04/2023	PARCELA 208/240	N	48.602,06
19/05/2023	PARCELA 209/240	N	48.898,53
20/06/2023	PARCELA 210/240	N	49.011,00
20/07/2023	PARCELA 211/240	N	48.971,79
22/08/2023	PARCELA 212/240	N	49.030,56
20/09/2023	PARCELA 213/240	N	49.143,33
24/10/2023	PARCELA 214/240	N	49.271,10
17/11/2023	PARCELA 215/240	N	49.389,35
20/12/2023	PARCELA 216/240	N	49.527,64
	SUBTOTAL		585.567,31
	TOTAL GERAL		585.567,31

PAGAMENTO PREVID
169

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00022 a 00022 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00022 7.2.1.5.02.1.3.0001	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3529/2005		
19/01/2024	PARCELA 217/240	N	49.805,00
20/02/2024	PARCELA 218/240	N	50.014,18
20/03/2024	PARCELA 219/240	N	50.429,30
19/04/2024	PARCELA 220/240	N	50.509,98
20/05/2024	PARCELA 221/240	N	50.701,92
20/06/2024	PARCELA 222/240	N	50.935,15
19/07/2024	PARCELA 223/240	N	51.042,11
21/08/2024	PARCELA 224/240	N	51.236,07
20/09/2024	PARCELA 225/240	N	51.225,83
18/10/2024	PARCELA 226/240	N	51.451,22
10/12/2024	PARCELA 227/240	N	51.739,35
20/12/2024	PARCELA 228/240	N	51.941,13
SUBTOTAL			611.031,24
TOTAL GERAL			611.031,24



Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00022 a 00022 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00022 7.2.1.5.02.1.3.0001	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3529/2005		
20/01/2025	PARCELA 229/240	N	52.211,22
20/02/2025	PARCELA 230/240	N	52.294,76
20/03/2025	PARCELA 231/240	N	52.979,82
17/04/2025	PARCELA 232/240	N	53.276,51
20/05/2025	PARCELA 233/240	N	53.505,60
18/06/2025	PARCELA 234/240	N	53.644,71
18/07/2025	PARCELA 235/240	N	53.773,46
20/08/2025	PARCELA 236/240	N	53.913,27
19/09/2025	PARCELA 237/240	N	53.853,97
SUBTOTAL			479.453,32
TOTAL GERAL			479.453,32

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00023 a 00023 de 01/01/2021 a 07/10/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00023 7.2.1.8.03.1.3.0002	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3755/2008		
22/01/2021	PARC 153/240	N	55.502,45
17/02/2021	PARCELA 154/240	N	55.641,20
16/03/2021	PARCELA 155/240	N	55.467,16
20/04/2021	PARCELA 156/240	N	55.332,04
20/05/2021	PARCELA 157/240	N	54.858,18
16/06/2021	158/240	N	54.670,32
19/07/2021	PARCELA 159/240	N	54.321,01
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 155	N	652,57
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 156	N	1.309,59
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 157	N	1.959,04
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 158	N	2.617,48
04/08/2021	ATUALIZACAO PARCELA 159	N	3.271,42
19/08/2021	PARCELA 160/240	N	58.145,32
20/09/2021	PARCELA 161/240	N	58.651,19
20/10/2021	PARCELA 162/240	N	59.331,54
19/11/2021	PARCELA 163/240	N	60.073,18
20/12/2021	PARCELA 164/240	N	60.643,88
	SUBTOTAL		692.447,57
	TOTAL GERAL		692.447,57

Serviço Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Número 00023 a 00023 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00023 7.2.1.5.02.1.3.0002	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3755/2008		
20/01/2022	PARCELA 165/240	N	61.086,58
17/02/2022	PARCELA 166/240	N	61.416,45
17/03/2022	PARCELA 167/240	N	62.036,75
19/04/2022	PARCELA 168/240	N	63.041,75
16/05/2022	PARCELA 169/240	N	63.709,99
20/06/2022	PARCELA 170/240	N	64.009,43
19/07/2022	PARCELA 171/240	N	64.438,29
19/08/2022	PARCELA 172/240	N	64.876,47
19/09/2022	PARCELA 173/240	N	65.110,03
20/10/2022	PARCELA 174/240	N	65.298,85
18/11/2022	PARCELA 175/240	N	65.684,11
21/12/2022	PARCELA 176/240	N	65.953,41
SUBTOTAL			766.662,11
TOTAL GERAL			766.662,11

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00023 a 00023 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00023 7.2.1.5.02.1.3.0002	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3755/2008		
20/01/2023	PARCELA 177/240	N	66.362,32
14/02/2023	PARCELA 178/240	N	66.714,05
20/03/2023	PARCELA 179/240	N	67.274,44
20/04/2023	PARCELA 180/240	N	67.752,09
19/05/2023	PARCELA 181/240	N	68.165,38
20/06/2023	PARCELA 182/240	N	68.322,16
20/07/2023	PARCELA 183/240	N	68.267,50
22/08/2023	PARCELA 184/240	N	65.992,55
20/09/2023	PARCELA 185/240	N	70.863,50
24/10/2023	PARCELA 186/240	N	68.684,74
17/11/2023	PARCELA 187/240	N	68.849,59
20/12/2023	PARCELA 188/240	N	69.042,37
	SUBTOTAL		816.290,69
	TOTAL GERAL		816.290,69

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00023 a 00023 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00023 7.2.1.5.02.1.3.0002	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3755/2008		
19/01/2024	PARCELA 189/240	N	69.429,00
20/02/2024	PARCELA 190/240	N	69.720,61
20/03/2024	PARCELA 191/240	N	70.299,29
19/04/2024	PARCELA 192/240	N	70.411,77
20/05/2024	PARCELA 193/240	N	70.679,33
20/06/2024	PARCELA 194/240	N	71.004,45
19/07/2024	PARCELA 195/240	N	71.153,56
21/08/2024	PARCELA 196/240	N	71.423,95
20/09/2024	PARCELA 197/240	N	71.409,66
18/10/2024	PARCELA 198/240	N	71.723,87
10/12/2024	PARCELA 199/240	N	72.125,52
20/12/2024	PARCELA 200/240	N	72.406,81
SUBTOTAL			851.787,82
TOTAL GERAL			851.787,82

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASSEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00023 a 00023 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00023 7.2.1.5.02.1.3.0002	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 3755/2008		
20/01/2025	PARCELA 201/240	N	72.783,32
20/02/2025	PARCELA 202/240	N	72.899,78
20/03/2025	PARCELA 203/240	N	73.854,76
17/04/2025	PARCELA 204/240	N	74.268,35
20/05/2025	PARCELA 205/240	N	74.587,70
18/06/2025	PARCELA 206/240	N	74.781,63
18/07/2025	PARCELA 207/240	N	74.961,11
20/08/2025	PARCELA 208/240	N	75.156,01
19/09/2025	PARCELA 209/240	N	75.073,34
SUBTOTAL			668.366,00
TOTAL GERAL			668.366,00

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00025 a 00025 de 01/01/2021 a 07/10/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

07/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00025 7.2.1.8.03.1.3.0004	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4566/2013		
30/03/2021	PARCELA 96/240,95/240 E 97/240	N	12.816,37
29/04/2021	PARCELA 98/240	N	4.468,44
29/06/2021	PARCELA 100/240	N	5.206,54
30/07/2021	PARCELA 99/240 (5.029,13) E 101/240 (5.641,28)	N	10.670,41
30/08/2021	PARCELA 102/240	N	5.909,80
30/09/2021	PARCELA 103/240	N	6.481,86
27/10/2021	PARCELA 104/240	N	6.998,39
30/11/2021	PARCELA 105/240	N	7.575,05
28/12/2021	PARCELA 106/240	N	8.276,49
	SUBTOTAL		68.403,35
	TOTAL GERAL		68.403,35

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00025 a 00025 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00025 7.2.1.5.02.1.3.0003	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4566/2013		
27/01/2022	PARCELA 107/240	N	9.165,38
25/02/2022	PARCELA 108/240	N	9.214,88
28/03/2022	PARCELA 109/240	N	9.358,63
27/04/2022	PARCELA 110/240	N	9.510,23
30/05/2022	PARCELA 111/240	N	9.918,21
29/06/2022	PARCELA 112/240	N	9.964,82
28/07/2022	PARCELA 113/240	N	10.511,88
29/08/2022	PARCELA 114/240	N	10.583,36
29/09/2022	PARCELA 115/240	N	10.689,19
27/10/2022	PARCELA 116/240	N	10.796,08
30/11/2022	PARCELA 117/240	N	10.856,53
27/12/2022	PARCELA 118/240	N	10.901,04
SUBTOTAL			121.470,23
TOTAL GERAL			121.470,23

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00025 a 00025 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00025 7.2.1.5.02.1.3.0003	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4566/2013		
31/01/2023	PARCELA 119/240	N	10.968,63
28/02/2023	PARCELA 120/240	N	11.139,23
29/03/2023	PARCELA 121/240	N	11.291,83
27/04/2023	PARCELA 122/240	N	11.486,55
30/05/2023	PARCELA 123/240	N	11.667,54
30/06/2023	PARCELA 124/240	N	11.927,72
28/07/2023	PARCELA 125/240	N	12.037,36
30/08/2023	PARCELA 126/240	N	12.172,17
29/09/2023	PARCELA 127/240	N	12.214,77
30/10/2023	PARCELA 128/240	N	12.368,99
29/11/2023	PARCELA 129/240	N	12.522,66
28/12/2023	PARCELA 130/240	N	12.682,95
SUBTOTAL			142.480,40
TOTAL GERAL			142.480,40

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00025 a 00025 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00025 7.2.1.5.02.1.3.0003	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4566/2013		
31/01/2024	PARCELA 131/240	N	13.268,91
29/02/2024	PARCELA 132/240	N	13.457,88
28/03/2024	PARCELA 133/240	N	13.569,58
29/04/2024	PARCELA 134/240	N	13.720,61
29/05/2024	PARCELA 135/240	N	13.918,79
28/06/2024	PARCELA 136/240	N	14.122,64
30/07/2024	PARCELA 137/240	N	14.293,52
28/08/2024	PARCELA 138/240	N	14.491,31
30/09/2024	PARCELA 139/240	N	14.684,52
30/10/2024	PARCELA 140/240	N	14.896,62
29/11/2024	PARCELA 141/240	N	15.047,07
30/12/2024	PARCELA 142/240	N	15.228,72
SUBTOTAL			170.700,17
TOTAL GERAL			170.700,17

Serviço Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB



MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Número 00025 a 00025 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00025 7.2.1.5.02.1.3.0003	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4566/2013		
07/01/2025	DIF PAGA A MENOR PARCELA 142/240 EM 30/12/2024	N	60,00
30/01/2025	PARCELA 143/240	N	15.521,90
28/02/2025	PARCELA 144/240	N	15.702,20
31/03/2025	PARCELA 145/240	N	16.066,97
30/04/2025	PARC 146/240	N	16.318,51
30/05/2025	PARCELA 147/240	N	16.552,56
30/06/2025	PARCELA 148/240	N	16.595,60
30/07/2025	PARCELA 149/240	N	16.801,97
29/08/2025	PARCELA 150/240	N	16.965,33
30/09/2025	PARCELA 151/240	N	17.134,98
	SUBTOTAL		147.720,02
	TOTAL GERAL		147.720,02

Serviço Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB



MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00031 a 00031 de 01/01/2021 a 07/10/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

07/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00031 7.2.1.8.03.1.3.0050	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4725/2013		
30/03/2021	PARC 85/240,87/240 E 86/240	N	134.758,21
29/04/2021	PARCELA 88/240	N	47.493,67
29/06/2021	PARCELA 90/240	N	55.338,90
30/07/2021	PARCELA 89/240 (53.453,34) E 91/240 (59.959,69)	N	113.413,03
30/08/2021	PARCELA 92/240	N	62.813,77
30/09/2021	PARCELA 93/240	N	68.894,14
27/10/2021	PARCELA 94/240	N	74.384,30
30/11/2021	PARCELA 95/240	N	80.513,56
28/12/2021	PARCELA 96/240	N	87.969,11
	SUBTOTAL		725.578,69
	TOTAL GERAL		725.578,69

Serviço Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB



MOVIMENTAÇÃO DE RECEITA

Por Numero 00031 a 00031 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00031 7.2.1.5.02.1.3.0009	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4725/2013		
27/01/2022	PARCELA 97/240	N	97.416,99
25/02/2022	PARCELA 98/240	N	97.943,04
28/03/2022	PARCELA 99/240	N	99.470,95
27/04/2022	PARCELA 100/240	N	101.082,37
30/05/2022	PARCELA 101/240	N	105.752,37
29/06/2022	PARCELA 102/240	N	106.249,40
28/07/2022	PARCELA 103/240	N	112.082,49
29/08/2022	PARCELA 104/240	N	112.844,65
29/09/2022	PARCELA 105/240	N	113.973,09
27/10/2022	PARCELA 106/240	N	115.112,82
30/11/2022	PARCELA 107/240	N	115.757,45
27/12/2022	PARCELA 108/240	N	116.232,05
SUBTOTAL			1.293.917,67
TOTAL GERAL			1.293.917,67

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00031 a 00031 de 01/01/2024 a 31/12/2024

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00031 7.2.1.5.02.1.3.0009	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4725/2013		
31/01/2024	PARCELA 121/240	N	134.657,71
29/02/2024	PARCELA 122/240	N	136.575,50
28/03/2024	PARCELA 123/240	N	137.709,07
29/04/2024	PARCELA 124/240	N	139.241,84
29/05/2024	PARCELA 125/240	N	141.253,04
28/06/2024	PARCELA 126/240	N	143.321,83
30/07/2024	PARCELA 127/240	N	145.056,02
28/08/2024	PARCELA 128/240	N	147.063,30
30/09/2024	PARCELA 129/240	N	148.286,34
30/10/2024	PARCELA 130/240	N	149.683,49
29/11/2024	PARCELA 131/240	N	151.195,29
30/12/2024	PARCELA 132/240	N	153.623,48
SUBTOTAL			1.727.666,91
TOTAL GERAL			1.727.666,91

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00026 a 00026 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00026 7.2.1.5.02.1.3.0004	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4766/2014		
30/01/2025	PARCELA 33/60	N	137.942,38
28/02/2025	PARCELA 34/60	N	138.752,90
31/03/2025	PARCELA 35/60	N	141.168,47
30/04/2025	PARC 36/60	N	142.557,52
30/05/2025	PARCELA 37/60	N	143.773,32
30/06/2025	PARCELA 38/60	N	144.751,28
30/07/2025	PARCELA 39/60	N	146.481,26
29/08/2025	PARCELA 41/60	N	146.584,34
30/09/2025	PARCELA 42/60	N	147.032,15
	SUBTOTAL		1.289.043,62
	TOTAL GERAL		1.289.043,62

PASADENA PROVINCIA	
PLB.	Sub.
206	

Por Numero 00026 a 00026 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00026 7.2.1.5.02.1.3.0004	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4766/2014		
27/10/2022	PARCELA 06/60	N	101.135,71
30/11/2022	PARCELA 07/60	N	102.806,49
27/12/2022	PARCELA 08/60	N	102.780,28
	SUBTOTAL		306.722,48
	TOTAL GERAL		306.722,48

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00026 a 00026 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00026 7.2.1.5.02.1.3.0004	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4766/2014		
31/01/2023	PARCELA 09/60	N	103.280,44
28/02/2023	PARCELA 10/60	N	104.331,65
29/03/2023	PARCELA 11/60	N	105.706,40
27/04/2023	PARCELA 12/60	N	106.966,82
30/05/2023	PARCELA 13/60	N	108.125,32
30/06/2023	PARCELA 14/60	N	118.878,61
28/07/2023	PARCELA 15/60	N	119.345,74
30/08/2023	PARCELA 16/60	N	120.051,70
29/09/2023	PARCELA 17/60	N	120.889,44
30/10/2023	PARCELA 18/60	N	121.541,35
29/11/2023	PARCELA 19/60	N	122.611,90
28/12/2023	PARCELA 20/60	N	123.517,22
	SUBTOTAL		1.375.246,59
	TOTAL GERAL		1.375.246,59

CN-SIFPM

CONAM

Servico Assist. Func. Serv. Munic. de Bebedouro - SASEMB

MOVIMENTACAO DE RECEITA

Por Numero 00031 a 00031 de 01/01/2025 a 31/12/2025

Lancado: TODOS Somente estornos: NAO

08/10/2025

Pagina 1

DATA	HISTORICO	LANCADO	VALOR
00031 7.2.1.5.02.1.3.0009	PARC DEBITOS PREVID PREFEITURA LEI 4725/2013		
30/01/2025	PARCELA 133/240	N	155.966,54
28/02/2025	PARCELA 134/240	N	157.778,24
31/03/2025	PARCELA 135/240	N	160.644,36
30/04/2025	PARC 136/240	N	162.351,68
30/05/2025	PARCELA 137/240	N	165.865,04
30/06/2025	PARCELA 138/240	N	166.296,29
30/07/2025	PARCELA 139/240	N	167.529,79
29/08/2025	PARCELA 140/240	N	169.158,66
30/09/2025	PARCELA 141/240	N	170.004,45
SUBTOTAL			1.475.595,05
TOTAL GERAL			1.475.595,05

MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

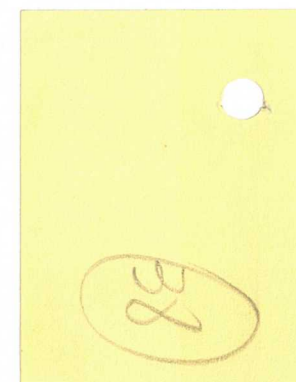
Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

07/10/2025

Pagina 1

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	26.873.064,31	26.498.606,23	24.961.242,66	-1.537.363,57
contribuicoes	25.871.064,31	26.498.606,23	24.961.242,66	-1.537.363,57
contribuicoes sociais	25.871.064,31	26.498.606,23	24.961.242,66	-1.537.363,57
receita patrimonial	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
valores mobiliarios	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
outras receitas correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
demais receitas correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	26.873.064,31	26.498.606,23	24.961.242,66	-1.537.363,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	26.873.064,31	26.498.606,23	24.961.242,66	-1.537.363,57
DEFICIT (IV)	3.667.139,84	4.716.597,92	5.441.597,48	
TOTAL (V) = (III + IV)	30.540.204,15	31.215.204,15	30.402.840,14	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	675.000,00			
superativ financeiro	675.000,00			
reabertura de creditos adicionais	0,00			



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

07/10/2025

Pagina 2

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.353.955,94	31.168.955,94	30.399.939,47	30.392.739,47	27.973.872,35	769.016,47
pessoal e encargos sociais	29.256.053,90	30.111.053,90	29.653.951,38	29.653.951,38	27.303.058,59	457.102,52
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	1.097.902,04	1.057.902,04	745.988,09	738.788,09	670.813,76	311.913,95
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	2.900,67	2.900,67	2.900,67	37.099,33
investimentos	40.000,00	40.000,00	2.900,67	2.900,67	2.900,67	37.099,33
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	146.248,21	6.248,21	0,00	0,00	0,00	6.248,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.540.204,15	31.215.204,15	30.402.840,14	30.395.640,14	27.976.773,02	812.364,01
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	30.540.204,15	31.215.204,15	30.402.840,14	30.395.640,14	27.976.773,02	812.364,01
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	30.540.204,15	31.215.204,15	30.402.840,14			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 07 de OUTUBRO de 2025, as 10h07.

BEBEDOURO, 31 de DEZEMBRO de 2021



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

07/10/2025

Pagina 1

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	29.156.110,00	35.317.333,73	34.651.111,66	-666.222,07
contribuicoes	28.153.110,00	29.503.807,32	28.839.426,42	-664.380,90
contribuicoes sociais	28.153.110,00	29.503.807,32	28.839.426,42	-664.380,90
receita patrimonial	1.000.000,00	5.809.034,67	5.809.000,15	-34,52
valores mobiliarios	1.000.000,00	5.809.034,67	5.809.000,15	-34,52
receita de servicos	1.000,00	916,64	34,83	-881,81
servicos administrativos e comerciais gerais	1.000,00	916,64	34,83	-881,81
outras receitas correntes	2.000,00	3.575,10	2.650,26	-924,84
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	1.000,00	2.658,46	2.650,26	-8,20
demais receitas correntes	1.000,00	916,64	0,00	-916,64
Subtotal das Receitas (I)	29.156.110,00	35.317.333,73	34.651.111,66	-666.222,07
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	29.156.110,00	35.317.333,73	34.651.111,66	-666.222,07
DEFICIT (IV)	3.443.074,00	3.356.850,27	2.662.824,12	
TOTAL (V) = (III + IV)	32.599.184,00	38.674.184,00	37.313.935,78	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	6.075.000,00			
superativ financeiro	6.075.000,00			
reabertura de creditos adicionais	0,00			



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

07/10/2025

Pagina 2

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.083.066,00	38.258.066,00	37.312.557,78	37.312.557,78	34.305.235,63	945.508,22
pessoal e encargos sociais	30.983.074,00	37.068.074,00	36.398.083,41	36.398.083,41	33.470.456,27	669.990,59
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	1.099.992,00	1.189.992,00	914.474,37	914.474,37	834.779,36	275.517,63
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	18.622,00
investimentos	20.000,00	20.000,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	18.622,00
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	496.118,00	396.118,00	0,00	0,00	0,00	396.118,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.599.184,00	38.674.184,00	37.313.935,78	37.313.935,78	34.306.613,63	1.360.248,22
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	32.599.184,00	38.674.184,00	37.313.935,78	37.313.935,78	34.306.613,63	1.360.248,22
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	32.599.184,00	38.674.184,00	37.313.935,78			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 07 de OUTUBRO de 2025, as 10h07.

BEBEDOURO, 31 de DEZEMBRO de 2022

213

MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JAN/2023 A DEZEMBRO/2023

07/10/2025

Pagina 1

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	38.288.732,30	32.420.950,24	31.708.367,24	-712.583,00
contribuicoes	34.285.732,30	27.213.616,94	26.503.791,32	-709.825,62
contribuicoes sociais	34.285.732,30	27.213.616,94	26.503.791,32	-709.825,62
receita patrimonial	4.000.000,00	5.201.333,32	5.200.180,57	-1.152,75
valores mobiliarios	4.000.000,00	5.201.333,32	5.200.180,57	-1.152,75
receita de servicos	1.000,00	1.000,00	288,47	-711,53
servicos administrativos e comerciais gerais	1.000,00	1.000,00	288,47	-711,53
outras receitas correntes	2.000,00	4.999,98	4.106,88	-893,10
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	1.000,00	4.416,67	4.106,88	-309,79
demais receitas correntes	1.000,00	583,31	0,00	-583,31
Subtotal das Receitas (I)	38.288.732,30	32.420.950,24	31.708.367,24	-712.583,00
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	38.288.732,30	32.420.950,24	31.708.367,24	-712.583,00
DEFICIT (IV)	3.484.374,92	12.578.456,98	12.825.820,57	
TOTAL (V) = (III + IV)	41.773.107,22	44.999.407,22	44.534.187,81	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	3.226.300,00			
superativ financeiro	3.226.300,00			
reabertura de creditos adicionais	0,00			



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

07/10/2025

Pagina 2

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	41.743.107,22	44.969.407,22	44.529.768,36	44.528.368,36	40.922.566,48	439.638,86
pessoal e encargos sociais	40.268.219,90	43.314.519,90	43.251.516,89	43.251.516,89	39.724.374,39	63.003,01
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	1.474.887,32	1.654.887,32	1.278.251,47	1.276.851,47	1.198.192,09	376.635,85
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.419,45	4.419,45	4.419,45	25.580,55
investimentos	30.000,00	30.000,00	4.419,45	4.419,45	4.419,45	25.580,55
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.773.107,22	44.999.407,22	44.534.187,81	44.532.787,81	40.926.985,93	465.219,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.773.107,22	44.999.407,22	44.534.187,81	44.532.787,81	40.926.985,93	465.219,41
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	41.773.107,22	44.999.407,22	44.534.187,81			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 07 de OUTUBRO de 2025, as 10h08.
Anexo gerado com mes nao armazenado no TCE: 02/2023

BEBEDOURO, 31 de DEZEMBRO de 2023



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

07/10/2025

Pagina 1

RECEITAS ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.194.328,86	41.986.997,00	41.122.370,56	-864.626,44
contribuicoes	37.119.328,86	31.191.497,10	30.363.649,15	-827.847,95
contribuicoes sociais	37.119.328,86	31.191.497,10	30.363.649,15	-827.847,95
receita patrimonial	5.000.000,00	10.757.999,96	10.756.177,53	-1.822,43
valores mobiliarios	5.000.000,00	10.757.999,96	10.756.177,53	-1.822,43
receita de servicos	5.000,00	2.499,96	508,92	-1.991,04
servicos administrativos e comerciais gerais	5.000,00	2.499,96	508,92	-1.991,04
outras receitas correntes	70.000,00	34.999,98	2.034,96	-32.965,02
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	30.000,00	15.000,00	2.034,96	-12.965,04
demais receitas correntes	40.000,00	19.999,98	0,00	-19.999,98
Subtotal das Receitas (I)	42.194.328,86	41.986.997,00	41.122.370,56	-864.626,44
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito internas	0,00	0,00	0,00	0,00
operacoes de credito externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	42.194.328,86	41.986.997,00	41.122.370,56	-864.626,44
DEFICIT (IV)	3.304.000,00	9.861.331,86	10.126.909,04	
TOTAL (V) = (III + IV)	45.498.328,86	51.848.328,86	51.249.279,60	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIOES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	6.350.000,00			
superativ financeiro	6.350.000,00			
reabertura de creditos adicionais	0,00			



MUNICIPIO DE BEBEDOURO
SASEMB-PREVIDENCIA

Anexo 12 - Balanco Orcamentario

Periodo de Referencia: JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

07/10/2025

Pagina 2

DESPESA ORCAMENTARIA	Dotacao Inicial (d)	Dotacao Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotacao (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	45.468.328,86	51.818.328,86	51.244.959,60	51.217.959,60	47.098.377,39	573.369,26
pessoal e encargos sociais	43.846.345,57	50.196.345,57	50.085.991,12	50.085.991,12	46.092.230,17	110.354,45
juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras despesas correntes	1.621.983,29	1.621.983,29	1.158.968,48	1.131.968,48	1.006.147,22	463.014,81
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.680,00
investimentos	30.000,00	30.000,00	4.320,00	4.320,00	4.320,00	25.680,00
inversoes financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	45.498.328,86	51.848.328,86	51.249.279,60	51.222.279,60	47.102.697,39	599.049,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
amortizacao da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
divida mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	45.498.328,86	51.848.328,86	51.249.279,60	51.222.279,60	47.102.697,39	599.049,26
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	45.498.328,86	51.848.328,86	51.249.279,60			

Demonstrativo gerado pelo Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais - CN-SIFPM, em 07 de OUTUBRO de 2025, as 10h03.
Anexo gerado com mes nao armazenado no TCE: 01/2024

BEBEDOURO, 31 de DEZEMBRO de 2024

718

Despesas Previdenciárias	2021	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias	R\$ 20.394.042,38	R\$ 26.063.443,61	R\$ 32.103.844,98	R\$ 38.163.054,49	R\$ 27.184.586,40
Pensões	R\$ 5.038.637,79	R\$ 5.828.154,34	R\$ 6.498.887,70	R\$ 7.180.000,00	R\$ 4.716.386,06
Total	R\$ 25.432.680,17	R\$ 31.891.597,95	R\$ 38.602.732,68	R\$ 45.343.054,49	R\$ 31.900.972,46

Item
39

214



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 2 - Diretoria Técnica de Execuções de Precatórios e
Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80
Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP
E-mail: deprel.1@tjsp.jus.br

Item 219
40

CERTIDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos - DEPRE, Desembargador Afonso Faro Jr., no uso de suas atribuições,

Certifica, para os devidos fins de direito, que o SASEMB - SERVIÇO ASSIST. DOS FUNC. E SERV. MUN. DE BEBEDOURO está enquadrado no Regime Ordinário de Pagamento de Precatórios nos termos do §5º do Art. 100 da Constituição Federal.

A Entidade não apresenta dívidas pendentes de pagamento referente a exercícios anteriores perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cabe registrar que a Entidade apresenta Mapa Orçamentário de 2025 que poderá ser pago até 31/12/2025.

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por enquadrar-se no Regime Ordinário o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Portanto, o SASEMB - SERVIÇO ASSIST. DOS FUNC. E SERV. MUN. DE BEBEDOURO encontra-se em **situação de inadimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade até 31/12/2025.

São Paulo, 24 de março de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Período requisitorial: 03/04/2023 a 02/04/2024
Valor atualizado até: 02/04/2024

Finalizado em 13/05/2024 - 16:24:41

Devedor: SASEMB - SERVIÇO ASSIST. DOS FUNC. E SERV. MUN. DE
BEBEDOURO

Ações de natureza: Alimentar

Ordem	Processo	Recebido em	Tipo ação	Processo de origem - Vara/Comarca Devedor(a) originário	Credor	Valor
1/2025	0199115-54.2023.8.26.0500	31/05/2023 - 22:11:53	339091-10	0000969-32.2019.8.26.0072/0003 - 3ª Vara/Bebedouro	Waldir Pereira Viana	17.437,00
2/2025	0272322-86.2023.8.26.0500	27/07/2023 - 10:52:22	339091-10	0003406-41.2022.8.26.0072/0003 - 1ª Vara/Bebedouro	Florival Batista da Silva	11.102,95
3/2025	0334239-09.2023.8.26.0500	05/09/2023 - 15:49:25	339091-10	0003055-68.2022.8.26.0072/0002 - 1ª Vara/Bebedouro	Maria Bernadete Tezo	51.273,75
4/2025	0349941-92.2023.8.26.0500	16/09/2023 - 03:40:22	339091-10	0000992-36.2023.8.26.0072/0001 - 2ª Vara/Bebedouro	Antonio Alberto Macedo	25.695,47
5/2025	0420644-48.2023.8.26.0500	30/10/2023 - 19:23:16	339091-10	0004217-40.2018.8.26.0072/0003 - 3ª Vara/Bebedouro	Maria Helena Ferreira	15.845,15
6/2025	0112692-57.2024.8.26.0500	13/03/2024 - 09:37:18	339091-10	0003123-18.2022.8.26.0072/0005 - 1ª Vara/Bebedouro	Alba Lúcia da Silva dos Santos	33.227,33
						Subtotal R\$ 154.581,65
						Total Geral R\$ 154.581,65



Período requisitorial: 03/04/2023 a 02/04/2024
Valor atualizado até: 02/04/2024

Finalizado em 13/05/2024 - 16:24:41

Devedor: SASEMB - SERVIÇO ASSIST. DOS FUNC. E SERV. MUN. DE
BEBEDOURO

Resumo Geral

Alimentar	Tipo de ação	Total
	339091-10	121.354,32
	339091-10	33.227,33
	339091-10	0,00
Outras espécies	Tipo de ação	Total
	339091-20	0,00
	449091-01	0,00

Total Geral R\$ 154.581,65



Câmara Municipal de Bebedouro

Comprovante de Protocolo

Protocolo: 52934/2025

Data/Hora: 09/10/2025 11:58

Correspondência N° 611/2025

Autoria: SASEMB

Assunto: RRC 008/2025 - Resposta ao ofício OEV/ICX/02/2025 - CPI.

Assinatura / Carimbo

Lidiane Ap. de Souza Martins
Auxiliar Legislativo